



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

RENOVAÇÕES DE CONTRATOS

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): EDUCAÇÃO

Responsável pela Demanda: LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA

DATA: 26/04/2024

E-mail: compras.pmrpinhal@gmail.com

Fone: (43)3551-8301

1. OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATOS

VALOR ESTIMADO PARA AS RENOVAÇÕES: R\$ 998.151,30.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE, 303

PREVISÃO PARA RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS: DEZEMBRO 2024 A JUNHO DE 2024

OK cont
OK Sist
OK Sist
OK pub

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA RENOVAÇÃO.

As renovações dos contratos de prestação de serviços abaixo são de extrema importância para o município, pois tratam-se de serviços essenciais e estão ligados à maioria das atividades desenvolvidas, seja na área administrativa, educacional, assistencial ou de saúde.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93 prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso podem chegar a 60 (sessenta) meses, e no art.107 da Lei 14.133/2021 que os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, e para que não precisemos abrir novos processos licitatórios que demandam de certo tempo e são morosos vimos como alternativa a renovação por mais 12 meses a partir de cada vencimento. Os contratos referem-se à continuidade no transporte de alunos do distrito da Triolândia, e a contratação de estagiários para todos os departamentos e secretarias municipais. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho das contratadas, evitando inadequações que poderiam nos gerar custos, além de permitir a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças. Além disso os serviços vêm sendo prestados de modo satisfatório e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.

3. CONTRATOS A RENOVAR

ITEM	CONTRATO N.º	LICITAÇÃO	VENCIMENTO	OBJETO	DATA PARA RENOVAÇÃO	VALOR CONTRATADO	GESTOR	FISCAL
1.	196/24	PR044/24	06/06/25	Transporte escolar	05/05/2025	209.151,30	Lúcia Helena N. Moreira	Juliano Zacarias
2.	083/22	PR023/22	28/04/25	Agência de integração para estágio supervisionado. (Educação)	02/04/25	789.000,00	Lúcia Helena N. Moreira	Juliano Zacarias
				TOTAL		998.151,30		

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) N.º 039/2025

PAG 02

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento de Transporte Escolar	
Responsável pela Demanda: LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA	
DATA: 09/05/2025	
E-mail: educacaoribeiraodopinhal@gmail.com	Fone: (43) 3551-2498
1. OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR NO DISTRITO DA TRIOLÂNDIA 2025	
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 257.621,00 CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 103, 104, 107, 1013, 1043. PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Fevereiro a dezembro de 2025.	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO.	
A Secretaria Municipal de Educação, considerando o aumento da demanda de transporte escolar para o exercício de 2025, vem, por meio deste, solicitar aditivo contratual ao Contrato n.º 196/2024, celebrado com a empresa José Francisco Xavier, CNPJ n.º 31.031.023/0001-97, vencedora do Pregão Eletrônico n.º 042/2024, cujo valor por quilômetro rodado é de R\$ 7,45. O pedido de aditivo se justifica mediante a necessidade de garantir transporte escolar adequado e de qualidade aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Ribeirão do Pinhal, com destaque para o atendimento no Distrito da Triolândia, assegurando o direito de acesso e permanência nas instituições educacionais. Inicialmente, para o ano de 2025, foi prevista a execução de 28.074 km anuais. No entanto, em razão de aumento de rotas e inclusão de novos alunos, a quilometragem diária passou a ser de 34,580 km, totalizando 6.506 km adicionais ao previsto. Assim, a quilometragem anual estimada passa a ser de 34.580 km, o que, multiplicado pelo valor unitário de R\$ 7,45, resulta em um custo total de R\$ 257.621,00, representando um acréscimo de R\$ 46.785,26 ao valor inicialmente contratado. A contratação da empresa José Francisco Xavier já se deu em observância aos requisitos legais e administrativos, incluindo comprovação de regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica, conforme consta nos autos do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 042/2024, o que respalda a solicitação de aditivo dentro da legalidade e da economicidade administrativa. Atualmente, são atendidos 19 alunos: - 02 (dois) alunos do CMEI Pequeno Príncipe (matutino/vespertino); - 09 (nove) alunos da Escola Municipal do Campo Triolândia (matutino); - 08 (oito) alunos do Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula (vespertino). O Distrito da Triolândia está localizado a aproximadamente 20 km da sede do município, sendo o município desprovido de frota e motoristas suficientes, o que torna mais viável e econômico a manutenção da terceirização do serviço. Há duas escolas funcionando no mesmo prédio, em dualidade administrativa, sendo a Escola	



Municipal do Campo Triolândia (período matutino) e o Colégio Estadual do Campo, Jorgina Batista de Paula (período vespertino/noturno).

Além disso, há o **CMEI Pequeno Príncipe**, que atende nos períodos **matutino e vespertino**.

Atualmente, em conformidade com o Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), emitido em abril, apontava **19 alunos transportados**, número que pode variar durante o ano letivo.

A quilometragem diária é de **140,370 metros**, considerando **trajetos de ida e volta**. Com base no **mínimo de 200 dias letivos anuais**, o cálculo totaliza os 28.074 km inicialmente estimados, que agora devem ser ampliados para atender a nova realidade de **34.580 km anuais**.

Foi elaborada vistoria técnica **in loco** em todas as rotas da zona rural, assentamentos e vias pavimentadas/não pavimentadas. A terceirização do transporte escolar é confirmada como alternativa viável.

O veículo utilizado deverá ter **capacidade mínima para 12 lugares**, considerando a lotação máxima por rota de 06 alunos. O transporte será feito em períodos matutino, vespertino e noturno. Não há caronistas, professores ou quaisquer objetos transportados junto aos alunos.

A empresa contratada deverá dispor de:

- 01 (um) veículo com, no mínimo, 12 lugares e cintos de segurança;
- 02 (dois) motoristas (sendo 01 reserva), já que a carga horária diária ultrapassa 8 horas;
- Cumprimento rigoroso dos **itinerários e horários estabelecidos**, sem prejuízo ao calendário escolar.

A empresa José Francisco Xavier deverá continuar observando **rigorosamente todas as exigências legais e contratuais**, especialmente:

a) Apresentação de toda a documentação legal exigida, especialmente no que tange à legislação de trânsito;

b) Apresentação de **laudos e autorizações semestrais** junto ao DETRAN;

c) O motorista deverá:

- Ter idade mínima de **21 anos**;
- Ser habilitado na **categoria D**;
- Não ter cometido infrações graves ou gravíssimas, nem ser reincidente em infrações médias nos últimos 12 meses;

- Ser aprovado em **curso especializado**, conforme normativas do CONTRAN;

- Apresentar, previamente ao início da atividade, **certidão negativa de antecedentes criminais** quanto a homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores (renovável a cada 5 anos), conforme artigos 138 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

d) Os veículos deverão atender, no mínimo, aos seguintes critérios:

- Estar **registrados como veículos de passageiros**;
- Passar por **inspeções semestrais** de equipamentos obrigatórios e de segurança;
- Possuir **faixa horizontal amarela**, de 40 cm de largura, com o dístico "ESCOLAR", em toda a lateral e parte traseira da carroçaria (no caso de veículos amarelos, cores invertidas);
- Estar equipados com **registrador inalterável de velocidade e tempo** (tacógrafo);
- Ter **lanternas de luz branca/amarela na parte dianteira superior**, e luz vermelha na traseira superior;

Estar dotados de **cintos de segurança em número igual à lotação**;

e) A empresa deverá dispor de **veículo reserva**, com as mesmas características do principal;



f) Apresentação de **planilha eletrônica com os custos detalhados** da prestação do serviço.

A Secretaria Municipal de Educação solicitou parecer ao Conselho Municipal de Educação quanto à **qualidade do transporte escolar**, com o objetivo de aferição técnica e administrativa. O parecer encontra-se **anexo**.

Encontra-se em anexo também as rotas traçadas, com informação de quilometragem.

Plano de Transporte Escolar com rotas, turnos, horários, itinerários, alunos por parada e escolas correspondentes;

Parecer do Conselho Municipal de Educação;

Considerando os fatos expostos, as obrigações contratuais e a ampliação da quilometragem para atendimento aos alunos do Distrito da Triolândia, solicitamos a **autorização para formalização de aditivo contratual**, garantindo a continuidade e eficiência do serviço de transporte escolar prestado no município.

ROTA	PARADA	ITINERÁRIO	HORÁRIO (Aproximado)	VEÍCULO ADAPTADO	ALUNOS NA ROTA	TOTAL KM
Manhã	1ª Parada: Sítio Santo Antônio	Saída da Secretaria Municipal de Educação às 05h35 pela Rua São Paulo, vira à esquerda na Rua Raul Curupaná, esquina com o antigo Banco Bradesco e segue sentido Jundiá do Sul, terminando o Bairro Irma Romanelli vira à direita na PR-436 sentido Triolândia; na estrada mestra, bem próximo à Escola Municipal do Campo Triolândia virará à esquerda no entroncamento para acesso à 1ª Parada: Sítio Santo Antônio , com previsão de chegada às 06h00. Neste ponto embarca 01 aluno que estuda na Escola Municipal do Campo Triolândia.	06h00	NÃO	Embarque: 01	17,0
Manhã	2ª Parada: Água da Fuma	Retornando para a estrada, Saindo da 1ª Parada: Sítio Santo Antônio , às 06h00 seguirá sentido à 2ª Parada: Água da Fuma , a parada é na estrada mesmo não	06h05	NÃO	Embarque: 01	260 metros



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO

PAG

05

		sendo necessário acesso secundário, com previsão de chegada às 06h05. Neste ponto embarca 01 aluno que estuda na Escola Municipal do Campo Triolândia.				
Manhã	3ª Parada: Sítio Boa Esperança	Seguindo na estrada, Saindo da 2ª Parada: Água da Fuma , às 06h05 seguirá sentido à 3ª Parada: Sítio Boa Esperança , com previsão de chegada às 06h08. Neste ponto embarcam 02 alunos que estudam na Escola Municipal do Campo Triolândia.	06h08	NÃO	Embarque: 02	350 metros
Manhã	4ª Parada: Fazenda Caliu	Saindo da 3ª Parada: Sítio Boa Esperança , às 06h08, em sentido à estrada mestra, já na estrada mestra, vai virar à direita sentido à 4ª Parada: Fazenda Caliu , com previsão de chegada às 06h20. Neste ponto embarca 01 aluno, que estuda no CMEI Pequeno Príncipe.	06h20	NÃO	Embarque: 01	6,4
Manhã	5ª Parada: Fazenda Bom Retiro	Saindo da 4ª Parada: Fazenda Caliu , às 06h20, segue em direção à 5ª Parada: Fazenda Bom Retiro , com previsão de chegada às 06h25. Neste ponto embarcam 02 alunos, sendo 1 que estuda na Escola Municipal do Campo Triolândia e 01 que estuda no CMEI Pequeno Príncipe.	06h25	NÃO	Embarque: 02	2,3
Manhã	6ª Parada: Escola Municipal Do Campo Triolândia	Retornando da 5ª Parada: Fazenda Bom Retiro , às 06h25, voltando para a estrada mestra, segue com destino à 6ª Parada:	06h40	NÃO	Desembarque: 05	6,7



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO

PAG

06

		Escola Municipal Do Campo Triolândia , para desembarque de 05 alunos das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª paradas, com previsão de chegada às 06h40.				
Manhã	7ª Parada: CMEI Pequeno Príncipe	Saindo da 6ª Parada: Escola Municipal Do Campo Triolândia , às 06h40, volta pela Rua Santa Catarina e segue até a Avenida Júlio Farah, vira à direita e segue até o contorno que fica em frente ao CMEI Pequeno Príncipe, o motorista deverá fazer o contorno e parar na 7ª Parada: CMEI Pequeno Príncipe , com previsão de chegada às 06h45. Neste ponto desembarca 01 aluno.	06h45	NÃO	Desembarque: 01	450 metros
Manhã	8ª Parada: Fazenda Santa Julia	Saindo da 7ª Parada: CMEI Pequeno Príncipe , às 06h45, volta pela Avenida Júlio Farah, segue até o contorno e vira à esquerda pegando a Avenida Júlio Farah sentido paralelo e segue até a Integrada Cooperativa vira à esquerda em sentido à 8ª Parada: Fazenda Santa Julia , previsão de chegada às 07h00. Neste ponto embarcam 02 alunos que estudam na Escola Municipal do Campo Triolândia.	07h00	NÃO	Embarque: 02	9,3
Manhã	9ª Parada: Escola Municipal do Campo Triolândia	Retornando pela mesma via, Saindo da 8ª Parada: Fazenda Santa Julia , às 07h00, segue em sentido à 9ª Parada: Escola Municipal do Campo Triolândia , com	07h15	NÃO	Desembarque: 02	9,8



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO
PAG 07

		previsão de chegada às 07h15. Neste ponto desembarcam 02 alunos da 8ª parada.				
Manhã	10ª Parada: Chácara Souza	Saindo da 9ª Parada: Escola Municipal Do Campo Triolândia , às 07h15, pela Rua Sete, chegando na Avenida do Contorno, vira à esquerda, em sentido à 10ª Parada: Chácara Souza , previsão de chegada às 07h20. Neste ponto embarca 01 aluno que estudam na Escola Municipal do Campo Triolândia.	07h20	NÃO	Embarque: 01	1,1
Manhã	11ª Parada: Escola Municipal Do Campo Triolândia	Saindo da 10ª Parada: Chácara Souza , às 07h20, segue a Rua Santa, vira à esquerda na Rua São Paulo e novamente à esquerda na Rua Santa Catarina, em sentido à 11ª Parada: Escola Municipal Do Campo Triolândia , para desembarque do aluno da 10ª Parada, com previsão de chegada às 07h25.	07h25	NÃO	Desembarque: 01	1,3
Tarde	12ª Parada: CMEI Pequeno Príncipe	Saindo da 11ª Parada: Escola Municipal Do Campo Triolândia , às 11h20, volta pela Rua Santa Catarina e segue até a Avenida Júlio Farah, vira à direita e segue até o contorno que fica em frente ao CMEI Pequeno Príncipe, o motorista deverá fazer o contorno e parar na 12ª Parada: CMEI Pequeno Príncipe , com previsão de chegada às 11h25. Nestes pontos, embarcam 05 alunos da Escola Municipal	11h25	NÃO	Embarque: 07	450 metros



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO

PAG

08

		do Campo Triolândia e 02 alunos do CMEI Pequeno Príncipe, para retornarem para suas casas.				
Tarde	13ª Parada: Fazenda Caliu	Saindo da 12ª Parada: CMEI Pequeno Príncipe , às 11h25, segue pela Avenida Julio Farah e vira à direita na estrada mestra, sentido 13ª Parada: Fazenda Caliu , com previsão de chegada às 11h35. Neste ponto, desembarca 01 aluno do CMEI Pequeno Príncipe.	11h35	NÃO	Desembarque: 01	7,3
Tarde	14ª Parada: Fazenda Bom Retiro	Saindo da 13ª Parada: Fazenda Caliu , às 11h35, segue em sentido 14ª Parada: Fazenda Bom Retiro , com previsão de chegada às 11h40. Neste ponto desembarcam 02 alunos, sendo 01 da Escola Municipal do Campo Triolândia e 01 do CMEI Pequeno Príncipe.	11h40	NÃO	Desembarque: 02	2,3
Tarde	15ª Parada: Sítio Santo Expedito	Saindo da 14ª Parada: Fazenda Bom Retiro , às 11h40, segue em sentido 15ª Parada: Sítio Santo Expedito , com previsão de chegada às 11h50. Neste ponto embarca 01 aluno do Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula.	11h50	NÃO	Embarque: 01	4,7
Tarde	16ª Parada: Sítio Boa Esperança	Saindo da 15ª Parada: Sítio Santo Expedito , às 11h50, pela estrada vai em sentido à 16ª Parada: Sítio Boa Esperança , com previsão de chegada às 11h53. Neste ponto	11h53	NÃO	Desembarque: 02	750 metros



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO

PAG 09

		desembarcam 02 alunos da Escola Municipal do Campo Triolândia.				
Tarde	17ª Parada: Água da Fuma	Saindo da 16ª Parada: Sítio Boa Esperança, às 11h53, pela estrada vai em sentido à 17ª Parada: Água da Fuma, com previsão de chegada às 11h56. Neste ponto desembarcam 01 aluno da Escola Municipal do Campo Triolândia.	11h56	NÃO	Desembarque: 01	300 metros
Tarde	18ª Parada: Sítio Santo Antônio	Saindo da 17ª Parada: Água da Fuma, às 11h56, segue estrada em sentido à 18ª Parada: Sítio Santo Antônio, com previsão de chegada às 12h00. Neste ponto embarca 01 do Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula e desembarca 01 aluno da Escola Municipal do Campo Triolândia.	12h00	NÃO	Embarque: 01 Desembarque: 01	270 metros
Tarde	19ª Parada: Sítio Boa Esperança 2	Retornando da 18ª Parada: Sítio Santo Antônio, às 12h00, vira à primeira à direita em sentido à 19ª Parada: Sítio Boa Esperança 2, com previsão de chegada às 12h05. Neste ponto embarcam 02 alunos Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula	12h05	NÃO	Embarque: 02	
Tarde	20ª Parada: Sítio Santo Antonio 2	Retornando da 19ª Parada: Sítio Boa Esperança 2, às 12h05, pela estrada mestra, em sentido à 20ª Parada: Sítio Santo Antonio 2, com previsão de chegada às 12h15. Neste ponto embarca 01 aluno do Colégio Estadual do	12h15	NÃO	Embarque: 01	2,4



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE

INTERNO

PAG

10

		Campo Jorgina Batista de Paula.				
Tarde	21ª Parada: Colégio Estadual Jorgina Batista De Paula	Retornando da 20ª Parada: Sítio Santo Antonio 2, às 12h15, pela estrada mestra, em sentido à 21ª Parada: Colégio Estadual Jorgina Batista De Paula, com previsão de chegada às 12h20. Neste ponto desembarcam 05 alunos do Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula e embarcam 01 aluno do período matutino para retorno para casa.	12h20	NÃO	Embarque: 01 Desembarque: 05	2,6
Tarde	22ª Parada: Chácara Souza	Saindo da 21ª Parada: Colégio Estadual Do Campo Jorgina Batista De Paula, às 12h20, pela Rua Sete, chegando na Avenida do Contorno vira à esquerda em sentido à 22ª Parada: Chácara Souza, com previsão de chegada às 12h25. Neste ponto desembarca 01 aluno da Escola Municipal do Campo Triolândia e embarca 01 aluno do Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula.	12h25	NÃO	Embarque: 01 Desembarque: 01	1,1
Tarde	23ª Parada: Colégio Estadual Do Campo Jorgina Batista De Paula	Saindo da 22ª Parada: Chácara Souza, às 12h25, segue a Rua Santa, vira à esquerda na Rua São Paulo e novamente à esquerda na Rua Santa Catarina, em sentido à 23ª Parada: Colégio Estadual Do Campo Jorgina Batista De Paula, para desembarque de 01 aluno do Colégio	12h30	NÃO	Embarque: 02 Desembarque: 01	1,3



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO

		Estadual Do Campo Jorgina Batista De Paula e embarcam 02 alunos do período matutino para retorno para casa, com previsão de chegada às 12h30.			PAG 11	
Tarde	24ª Parada: Fazenda Santa Julia	Saindo da 23ª Parada: Colégio Estadual Do Campo Jorgina Batista De Paula, às 12h30, pela mesma estrada de retorno segue em sentido à 24ª Parada: Fazenda Santa Julia, com previsão de chegada às 12h42. Neste ponto desembarcam 02 alunos da Escola Municipal do Campo Triolândia.	12h42	NÃO	Desembarque: 02	9,8
Tarde	25ª Parada: Fazenda São Francisco	Saindo da 24ª Parada: Fazenda Santa Julia, às 12h42, segue retorno em sentido à 25ª Parada: Fazenda São Francisco, com previsão de chegada às 12h50. Neste ponto embarca 01 aluno do Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula.	12h50	NÃO	Embarque: 01	7,6
Tarde	26ª Parada: Colégio Estadual Do Campo Jorgina Batista De Paula	Saída da 25ª Parada: Fazenda São Francisco, às 12h50, Retornando em sentido à 26ª Parada: Colégio Estadual Do Campo Jorgina Batista De Paula, com previsão de chegada às 12h55. Neste ponto desembarca 01 aluno que mora na 25ª parada.	12h55	NÃO	Desembarque: 01	2,1
Noite	27ª Parada: Chácara Souza	Saída da 26ª Parada: Colégio Estadual Do Campo Jorgina Batista De Paula, às 17h00, pela Rua Sete,	17h05	NÃO	Desembarque: 01	1,1



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE

INTERNO

PAG 12

		chegando à Avenida do Contorno, vira à esquerda, em sentido à 27ª Parada: Chácara Souza, previsão de chegada às 17h05. Neste ponto desembarca 01 aluno que estuda no Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula.				
Noite	28ª Parada: Sítio Santo Antonio 2	Saída da 27ª Parada: Chácara Souza, às 17h05, segue pela Rua Santa Helena, vira à esquerda na Avenida Julio Farah e segue sentido à estrada mestra até à 28ª Parada: Sítio Santo Antonio 2, previsão de chegada às 17h15. Neste ponto desembarca 01 aluno que estuda no Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula.	17h15	NÃO	Desembarque: 01	3,6
Noite	29ª Parada: Sítio Santo Expedito	Saída da 28ª Parada: Sítio Santo Antonio 2, às 17h15, segue em sentido à 29ª Parada: Sítio Santo Expedito, previsão de chegada às 17h22. Neste ponto desembarca 01 aluno que estuda no Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula.	17h22	NÃO	Desembarque: 01	1,5
Noite	30ª Parada: Sítio Santo Antonio	Saída da 29ª Parada: Sítio Santo Expedito, às 17h22, segue em sentido à 30ª Parada: Sítio Santo Antonio, previsão de chegada às 17h30. Neste ponto desembarca 01 aluno que estuda no Colégio Estadual do Campo	17h30	NÃO	Desembarque: 01	1,3



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE

INTERNO

PAG

13

		Jorgina Batista de Paula.				
Noite	31ª Parada: Água da Fuma	Saída da 30ª Parada: Sítio Santo Antonio , às 17h30, segue em sentido à 31ª Parada: Água da Fuma às 17h35. Neste ponto embarca 01 aluno que estuda no Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula.	17h35	NÃO	Embarque: Desembarque:	300 metros
Noite	32ª Parada: Sítio Boa Esperança 2	Saída da 31ª Parada: Água da Fuma , às 17h35, segue em sentido à 32ª Parada: Sítio Boa Esperança 2 às 17h40. Neste ponto desembarcam 02 alunos que estudam no Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula.	17h40	NÃO	Desembarque: 02	2,3
Tarde	33ª Parada: Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula	Saindo da 32ª Parada: Sítio Boa Esperança 2 , às 17h40, segue pela estrada mestra em sentido à 33ª Parada: Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula às 17h50. Neste ponto desembarca 01 aluno que estuda à tarde e embarca 01 aluno que estuda no período noite.	17h50	NÃO	Embarque: 01 Desembarque: 01	5,0
Noite	34ª Parada: Fazenda São Francisco	Saindo da 33ª Parada: Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula , às 17h50, segue pela estrada mestra em sentido à 34ª Parada: Fazenda São Francisco às 17h55. Neste ponto desembarca 01 aluno que estuda à tarde.	17h55	NÃO	Desembarque: 01	2,1
Noite	35ª Parada: Fazenda	Saindo da 34ª Parada: Fazenda São Francisco , às 17h50,	18h05	NÃO	Embarque: 01	6,8



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO
PAG 14

	São Luiz	segue pela estrada mestra em sentido à 35ª Parada: Fazenda São Luiz às 18h05. Neste ponto embarca 01 aluno que estuda à noite.				
Noite	36ª Parada: Colégio Estadual Do Campo Jorgina Batista De Paula	Saída da 35ª Parada: Fazenda São Luiz , às 18h05 Retornando em sentido à 36ª Parada: Colégio Estadual Do Campo Jorgina Batista De Paula , com previsão de chegada às 18h20. Neste ponto desembarca 01 aluno que estuda a noite.	18h20	NÃO	Desembarque: 01	9,0
Noite	37ª Parada: Fazenda São Luiz	Saída da 36ª Parada: Colégio Estadual Do Campo Jorgina Batista De Paula , às 22h30, retornando em sentido à 37ª Parada: Fazenda São Luiz , com previsão de chegada às 22h44. Neste ponto desembarca 01 aluno.	22h44	NÃO	Desembarque: 01	9,0
Noite	38ª Parada: Água da Fuma	Saída da 37ª Parada: Fazenda São Luiz , às 22h44, retornando em sentido à 38ª Parada: Água da Fuma , com previsão de chegada às 23h05. Neste ponto embarcam 01 aluno.	23h05	NÃO	Embarque: 01	13,6
Noite	39ª Parada: Secretaria Municipal De Educação De Ribeirão Do Pinhal	Saindo da 38ª Parada: Água da Fuma , às 23h05, o motorista encerra as atividades e retorna para a 39ª Parada: Secretaria Municipal De Educação De Ribeirão Do Pinhal , com previsão de chegada às 23h35.	23h35	NÃO	Parada Final	17,0
						172,9 km diários



3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR. UNIT.	TOTAL
01	25089	Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista. Veículo tipo Van/Kombi com no mínimo 08 anos de uso, mínimo de 12 lugares, com dispositivo de rastreamento, despesas com combustíveis, motoristas, e manutenção (pneus, lubrificantes, limpeza, câmaras, serviço de freio, alinhamento, balanceamento, rolamento, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos e outros itens necessários a manutenção) serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame. A empresa deverá dispor de veículo reserva com as mesmas características do contratado.	34.580	Km	7,45	257.621,00
Total						257.621,00

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1 Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **Juliano Zacarias Ferreira**

4.2 Local da Entrega: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua São Paulo, n.º 1253, Centro, Ribeirão do Pinhal/PR.**

4.3 Servidor responsável para o recebimento: **Juliano Zacarias Ferreira**


LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.





**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

PARECER N.º 002/2025, APROVADO EM 09 DE MAIO DE 2025.

INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal/PR

ASSUNTO: Termo de Vistoria de veículo de Transporte Escolar utilizado no transporte dos alunos no Distrito da Triolândia em 2025.

RELATORA: Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva

TEMA: Trata-se de inspeção/vistoria feita em veículo de transporte escolar utilizado no transporte escolar dos alunos no Distrito da Triolândia no ano letivo de 2025, para fins de aditivo de valor no contrato da empresa prestadora do serviço.

RELATÓRIO

Diante das atribuições do Conselho Municipal de Educação, da solicitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura atendendo pedido da empresa 31.031.023 José Francisco Xavier, inscrito sob CNPJ n.º 31.031.023/0001-97, membros titulares do Conselho Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal reuniram-se extraordinariamente para realizar inspeção/vistoria em veículo de transporte escolar que utilizado no transporte escolar dos alunos do Distrito da Triolândia, em decorrência da necessidade de realização de aditivo de valor no contrato da empresa prestadora do serviço.

Este Conselho tem conhecimento de que a empresa participa do Pregão Eletrônico n.º 042/2024 de “contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, destinados aos alunos da rede pública de ensino do distrito da triolândia (registro de preços)”.

Assim, o Conselho Municipal de Educação comunicou à empresa supracitada que a vistoria aconteceria no dia 09/05/2025 convocando-a para comparecer, às 08h00 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua São Paulo, n.º 1253, Centro.

Este Conselho requisitou à Secretaria Municipal de Educação que disponibilizasse



dois motoristas para a inspeção/vistoria e assim não incorrer em erros técnicos. Assim, foi disponibilizado o senhor **Adenizete Vicente Ferreira**, motorista, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, desde 01/07/1997, sob a matrícula n.º 406-1, portador do RG n.º 5.152.639-2, e o senhor **Claudemir Robles Fialho**, motorista, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, desde 19/06/1996, sob a matrícula n.º 382-1, portador do RG n.º 5.835.593-3 para a vistoria/inspeção.

Segue abaixo, a ficha de vistoria utilizada para a inspeção/vistoria.

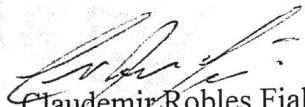
FICHA DE VISTORIA - VEÍCULO RESERVA					
DATA: 09/05/2025					
EMPRESA: 31.031.023 JOSÉ FRANCISCO XAVIER				CNPJ: 31.031.023/0001-97	
ENDEREÇO: Rua Julio Farah, s/n.º, Centro, Box 001					
FONE: (43) 9.9614.3670					
MOTORISTA: VILSON JOSÉ VALIM					
VEÍCULO: Fiat/Doblo Essence 1.8		ANO: 2014	MODELO: 2015	PLACA: AZG 9G13	
DESCRIÇÃO INTERNA	ATENDE	NÃO ATENDE	DESCRIÇÃO EXTERNA	ATENDE	NÃO ATENDE
CNH	✓		Mola/Suspensão	✗	
Curso Transporte Escolar	✗		Amortecedores	✗	
Câmera de Ré	✗		Chassi/Trincas	✗	
Tacógrafo	✗		Filtro de Ar	✗	
Freio de Estacionamento	✗		Radiador	✗	
Freio de Serviço	✗		Bateria	✗	
Pedais de Serviço	✗		Alternador	✗	
Iluminação Interna	✗		Correias	✗	
Limpador de parabrisas	✗		Faróis	✗	
Portas	✗		Sinaleiras	✗	
Degraus	✗		Luzes externas	✗	
Vidros	✗		Lanternas dianteiras	✗	
Abertura das janelas (15 cm)	✗		Lanternas traseiras	✗	
Espelho retrovisor externo	✗		Lataria	✗	
Espelho retrovisor interno	✗		Pintura faixa/dístico	✗	
Assento	✗		Pneu dianteiro LD	✗	
Encosto	✗		Pneu dianteiro LE	✗	
Assoalho	✗		Pneu traseiro LE externo	✗	
Extintor	✗		Pneu traseiro LE interno	✗	



Cintos de segurança	X		Pneu traseiro LD externo	X	PAG 19
Sistema de direção	HIDRAUL.		Pneu traseiro LD externo	X	
Estepe	X				

Atesto que as informações acima são verdadeiras:

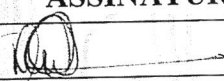
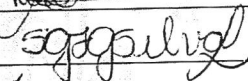
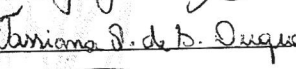
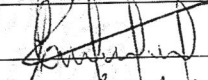
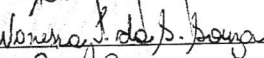
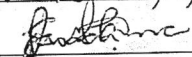
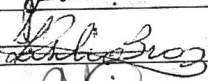

Adenizete Vicente Ferreira
RG n.º 5.152.639-2


Claudemir Robles Fialho
RG n.º 5.835.593-3

RESULTADO DA VISTORIA

- (X) Face ao cumprimento dos requisitos, opinamos pela aprovação do veículo;
- () Face ao não cumprimento de todos os requisitos, opinamos pela reprovação, cabendo ao transportador efetuar as devidas correções e retornar para nova verificação.

Declaro que acompanhei a vistoria/inspeção ao veículo citado e concordo com o resultado da vistoria acima apresentado:

CONSELHEIRO	CPF	ASSINATURA
Lúcia Helena Nogari Moreira	023.881.729-69	
Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva	677.711.659-15	
Tassiana Quintanilha de Souza Duque	081.345.469-78	
Lucimeire Pinto	017.796.929-60	
Sandra Molina Polycarpo Santos	018.335.419-28	
Wanessa Isaias da Silva Souza	095.795.579-00	
Janaina Eduarda da Silva	089.368.559-30	
Lucimara Ribeiro da Silva Braz	050.01.509-01	
Luana da Rocha Silva de Barros	039.390.669-82	

Ribeirão do Pinhal, 09 de maio de 2025.


LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Conselho Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal - PR
Presidente



**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

PARECER N.º 001/2025, APROVADO EM 09 DE MAIO DE 2025.

INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal/PR

ASSUNTO: Termo de Vistoria de veículo de Transporte Escolar utilizado no transporte dos alunos no Distrito da Triolândia em 2025.

RELATORA: Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva

TEMA: Trata-se de inspeção/vistoria feita em veículo de transporte escolar utilizado no transporte escolar dos alunos no Distrito da Triolândia no ano letivo de 2025, para fins de aditivo de valor no contrato da empresa prestadora do serviço.

RELATÓRIO

Diante das atribuições do Conselho Municipal de Educação, da solicitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura atendendo pedido da empresa 31.031.023 José Francisco Xavier, inscrito sob CNPJ n.º 31.031.023/0001-97, membros titulares do Conselho Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal reuniram-se extraordinariamente para realizar inspeção/vistoria em veículo de transporte escolar que utilizado no transporte escolar dos alunos do Distrito da Triolândia, em decorrência da necessidade de realização de aditivo de valor no contrato da empresa prestadora do serviço.

Este Conselho tem conhecimento de que a empresa participou do Pregão Eletrônico n.º 042/2024 de “contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, destinados aos alunos da rede pública de ensino do distrito da triolândia (registro de preços)”.

Assim, o Conselho Municipal de Educação comunicou à empresa supracitada que a vistoria aconteceria no dia 09/05/2025 convocando-a para comparecer, às 08h00 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua São Paulo, n.º 1253, Centro.

Este Conselho requisitou à Secretaria Municipal de Educação que disponibilizasse



dois motoristas para a inspeção/vistoria e assim não incorrer em erros técnicos. Assim, foi disponibilizado o senhor **Adenizete Vicente Ferreira**, motorista, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, desde 01/07/1997, sob a matrícula n.º 406-1, portador do RG n.º 5.152.639-2, e o senhor **Claudemir Robles Fialho**, motorista, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, desde 19/06/1996, sob a matrícula n.º 382-1, portador do RG n.º 5.835.593-3 para a vistoria/inspeção.

Segue abaixo, a ficha de vistoria utilizada para a inspeção/vistoria.

FICHA DE VISTORIA					
DATA: 09/05/2025					
EMPRESA: 31.031.023 JOSÉ FRANCISCO XAVIER				CNPJ: 31.031.023/0001-97	
ENDEREÇO: Rua Julio Farah, s/n.º, Centro, Box 001					
FONE: (43) 9.9614.3670					
MOTORISTA: VILSON JOSÉ VALIM					
VEÍCULO: Renault/Master Mart L3		ANO: 2016	MODELO: 2017	PLACA: BAZ 5B98	
DESCRIÇÃO INTERNA	ATENDE	NÃO ATENDE	DESCRIÇÃO EXTERNA	ATENDE	NÃO ATENDE
CNH	×		Mola/Suspensão	×	
Curso Transporte Escolar	×		Amortecedores	×	
Câmera de Ré	×		Chassi/Trincas	×	
Tacografo	×		Filtro de Ar	×	
Freio de Estacionamento	×		Radiador	×	
Freio de Serviço	×		Bateria	×	
Pedais de Serviço	×		Alternador	×	
Iluminação Interna	×		Correias	×	
Limpador de parabrisas	×		Faróis	×	
Portas	×		Sinaleiras	×	
Degraus	×		Luzes externas	×	
Vidros	×		Lanternas dianteiras	×	
Abertura das janelas (15 cm)	×		Lanternas traseiras	×	
Espelho retrovisor externo	×		Lataria	×	
Espelho retrovisor interno	×		Pintura faixa/dístico	×	
Assento	×		Pneu dianteiro LD	×	
Encosto	×		Pneu dianteiro LE	×	
Assoalho	×		Pneu traseiro LE externo	×	
Extintor	×		Pneu traseiro LE interno	×	

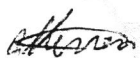


PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO

Cintos de segurança	X		Pneu traseiro LD externo	X	PAG 22
Sistema de direção	HIDRAUL		Pneu traseiro LD externo	X	
Estepe	X				

Atesto que as informações acima são verdadeiras:

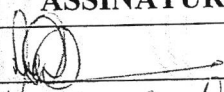
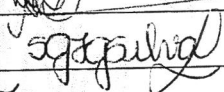
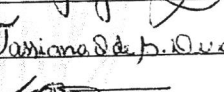
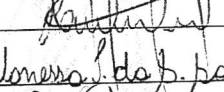
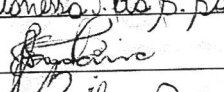
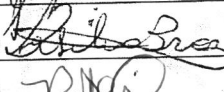

Adenizete Vicente Ferreira
RG n.º 5.152.639-2


Claudemir Robles Fialho
RG n.º 5.835.593-3

RESULTADO DA VISTORIA

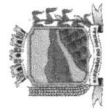
- (X) Face ao cumprimento dos requisitos, opinamos pela aprovação do veículo;
- () Face ao não cumprimento de todos os requisitos, opinamos pela reprovação, cabendo ao transportador efetuar as devidas correções e retornar para nova verificação.

Declaro que acompanhei a vistoria/inspeção ao veículo citado e concordo com o resultado da vistoria acima apresentado:

CONSELHEIRO	CPF	ASSINATURA
Lúcia Helena Nogari Moreira	023.881.729-69	
Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva	677.711.659-15	
Tassiana Quintanilha de Souza Duque	081.345.469-78	
Lucimeire Pinto	017.796.929-60	
Sandra Molina Polycarpo Santos	018.335.419-28	
Wanessa Isaías da Silva Souza	095.795.579-00	
Janaina Eduarda da Silva	089.368.559-30	
Lucimara Ribeiro da Silva Braz	050.01.509-01	
Luana da Rocha Silva de Barros	039.390.669-82	

Ribeirão do Pinhal, 09 de maio de 2025.


LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Conselho Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal - PR
Presidente

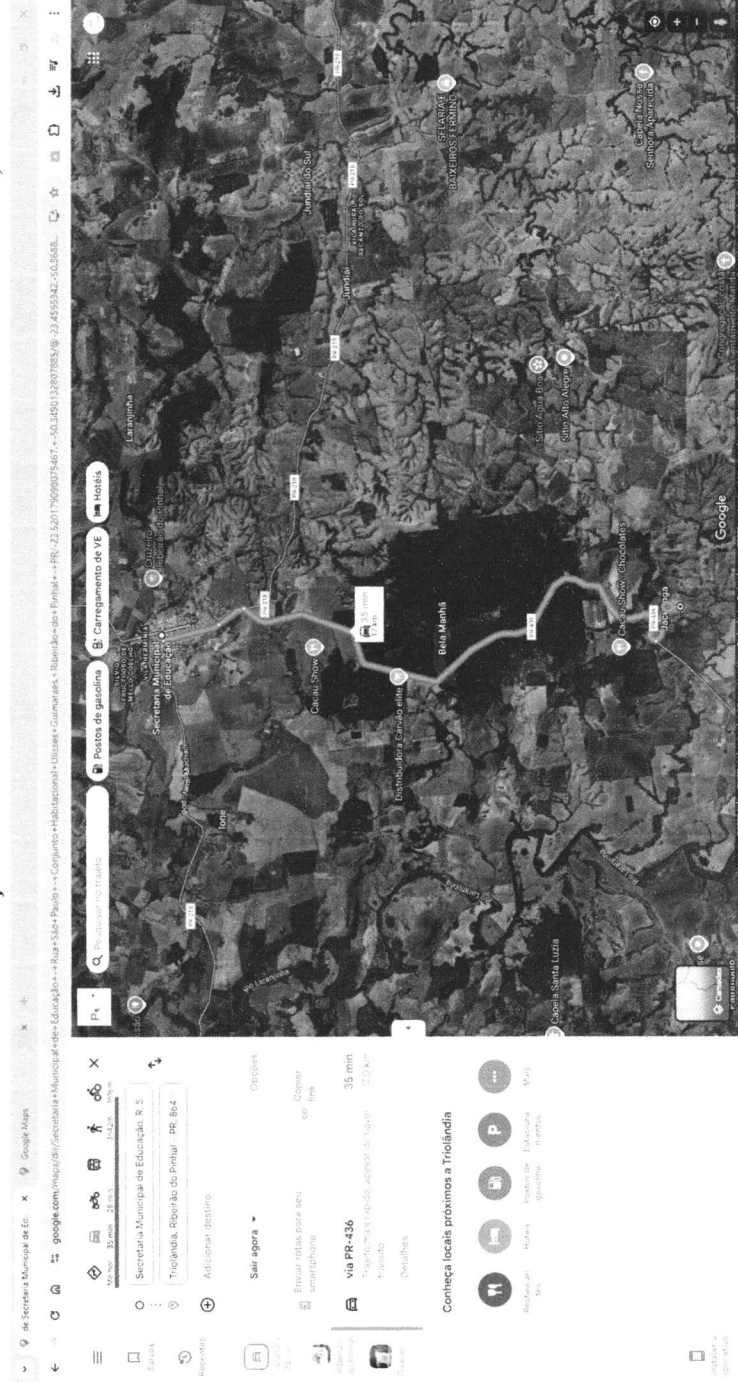


ROTA TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO TRIOLÂNDIA / CMEI PEQUENO PRÍNCIPE /

COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JORGINA BATISTA DE PAULA

ROTA EMBARQUE MATUTINO: Saída da Secretaria Municipal de Educação às 05h35 pela Rua São Paulo, vira à esquerda na Rua Raul Curupaná, esquina com o antigo Banco Bradesco e segue sentido Jundiá do Sul, terminando o Bairro Irma Romanelli vira à direita na PR-436 sentido Triolândia; na estrada mestra, bem próximo à Escola Municipal do Campo Triolândia virará à esquerda no entroncamento para acesso à **1ª Parada: Sítio Santo Antônio**, com previsão de chegada às 06h00. Neste ponto embarca 01 aluno que estuda na Escola Municipal do Campo Triolândia.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO → 1ª PARADA SÍTIO SANTO ANTÔNIO - 17,0 KM



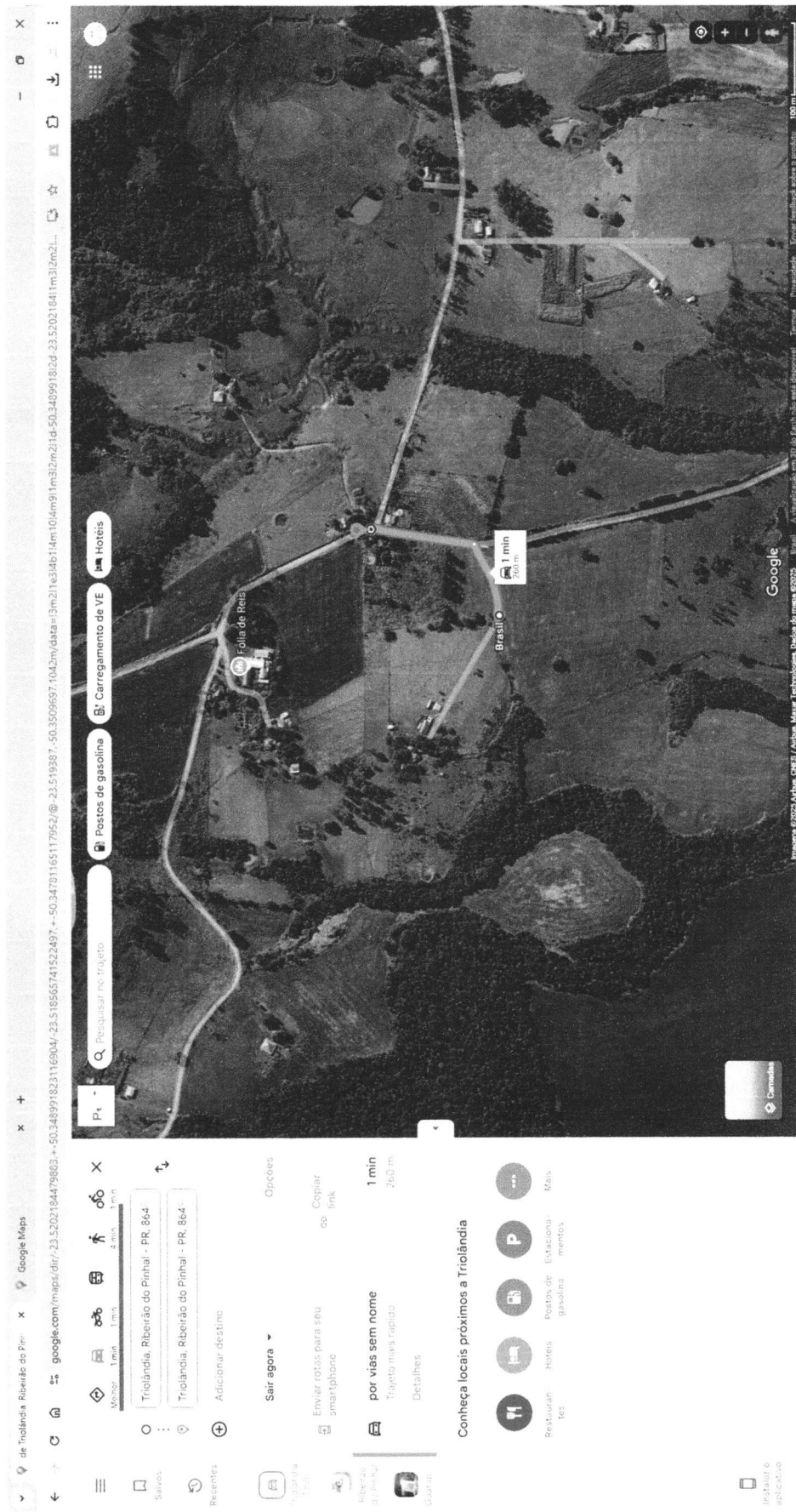
Subtotal de distância da rota: 17,0 km

CONTROLE
INTERNO

PAG 23

ROTA EMBARQUE MATUTINO: Retornando para a estrada, Saindo da 1ª Parada: Sítio Santo Antonio, às 06h00 seguirá sentido à 2ª Parada: Água da Fuma, a parada é na estrada mesmo não sendo necessário acesso secundário, com previsão de chegada às 06h05. Neste ponto embarca 01 aluno que estuda na Escola Municipal do Campo Triolândia.

1ª PARADA: SÍTIO SANTO ANTONIO → 2ª PARADA: ÁGUA DA FUMA - 260 METROS



Google

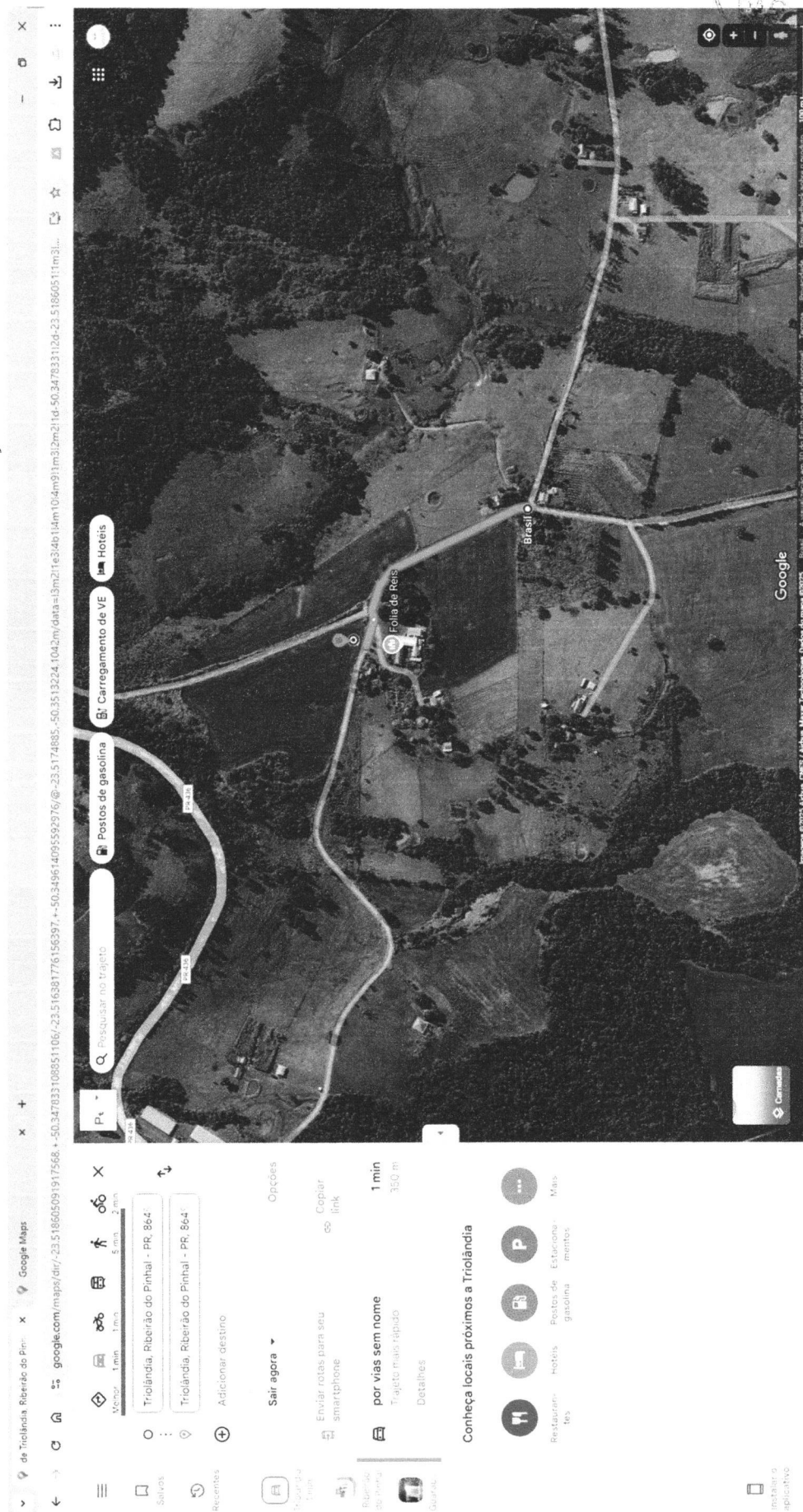
Subtotal de distância da rota: 17,26 km

CONTROLE
INTERNO

PAG 24

ROTA EMBARQUE MATUTINO: Seguindo na estrada, Saindo da **2ª Parada: Água da Fuma**, às 06h05 seguirá sentido à **3ª Parada: Sítio Boa Esperança**, com previsão de chegada às 06h08. Neste ponto embarcam 02 alunos que estudam na Escola Municipal do Campo Triolândia.

2ª PARADA: ÁGUA DA FUMA → 3ª PARADA: SÍTIO BOA ESPERANÇA - 350 METROS



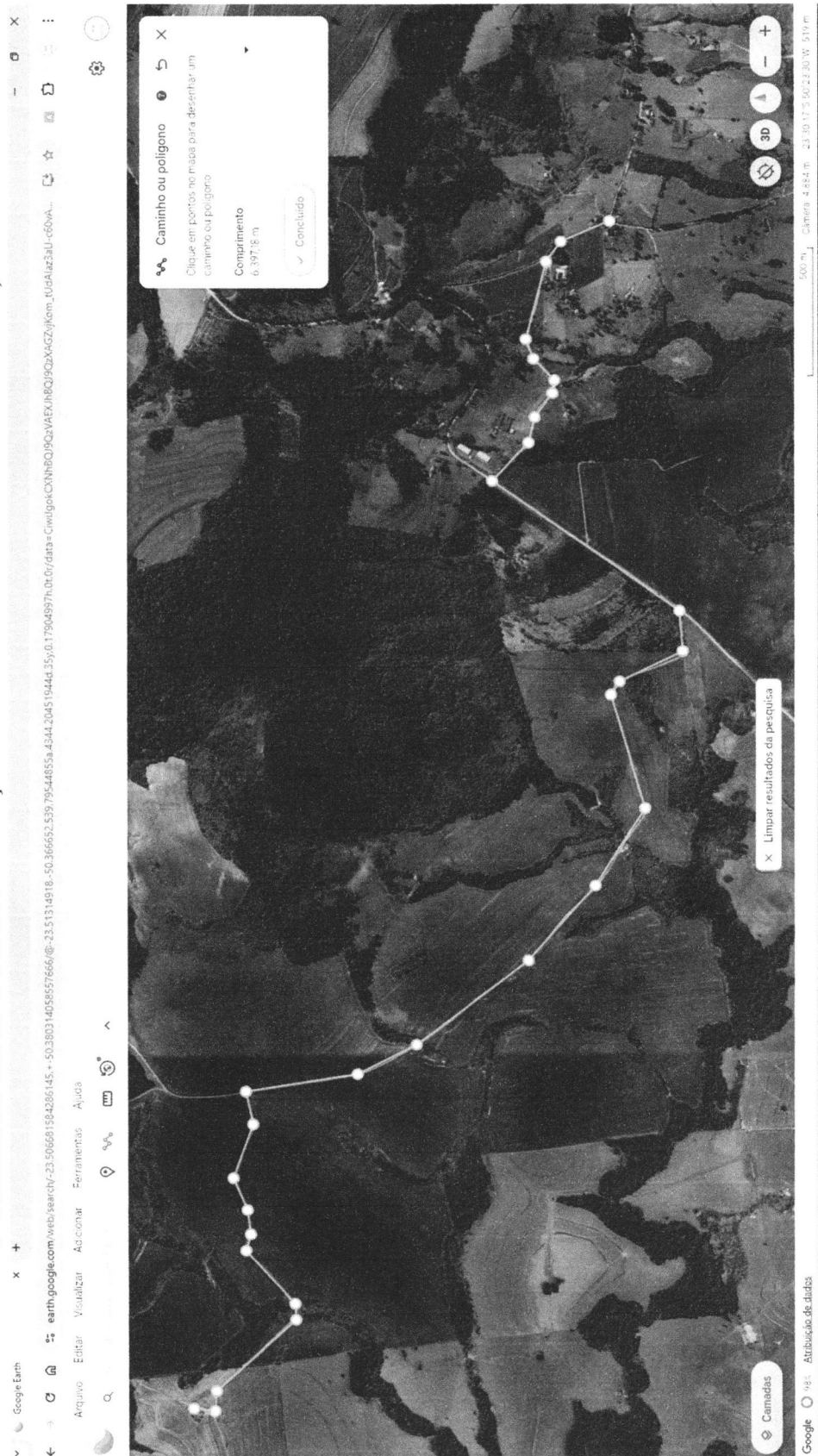
Subtotal de distância da rota: 17,61 km

CONTROLE
INTERNO

25

ROTA EMBARQUE MATUTINO: Saindo da **3ª Parada: Sítio Boa Esperança**, às 06h08, em sentido à estrada mestra, já na estrada mestra, vai virar à direita sentido à **4ª Parada: Fazenda Caliu**, com previsão de chegada às 06h20. Neste ponto embarca 01 aluno, que estuda no CMEI Pequeno Príncipe.

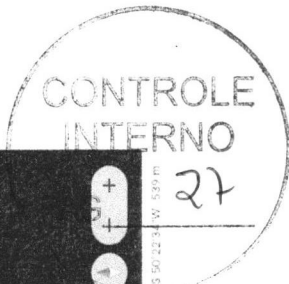
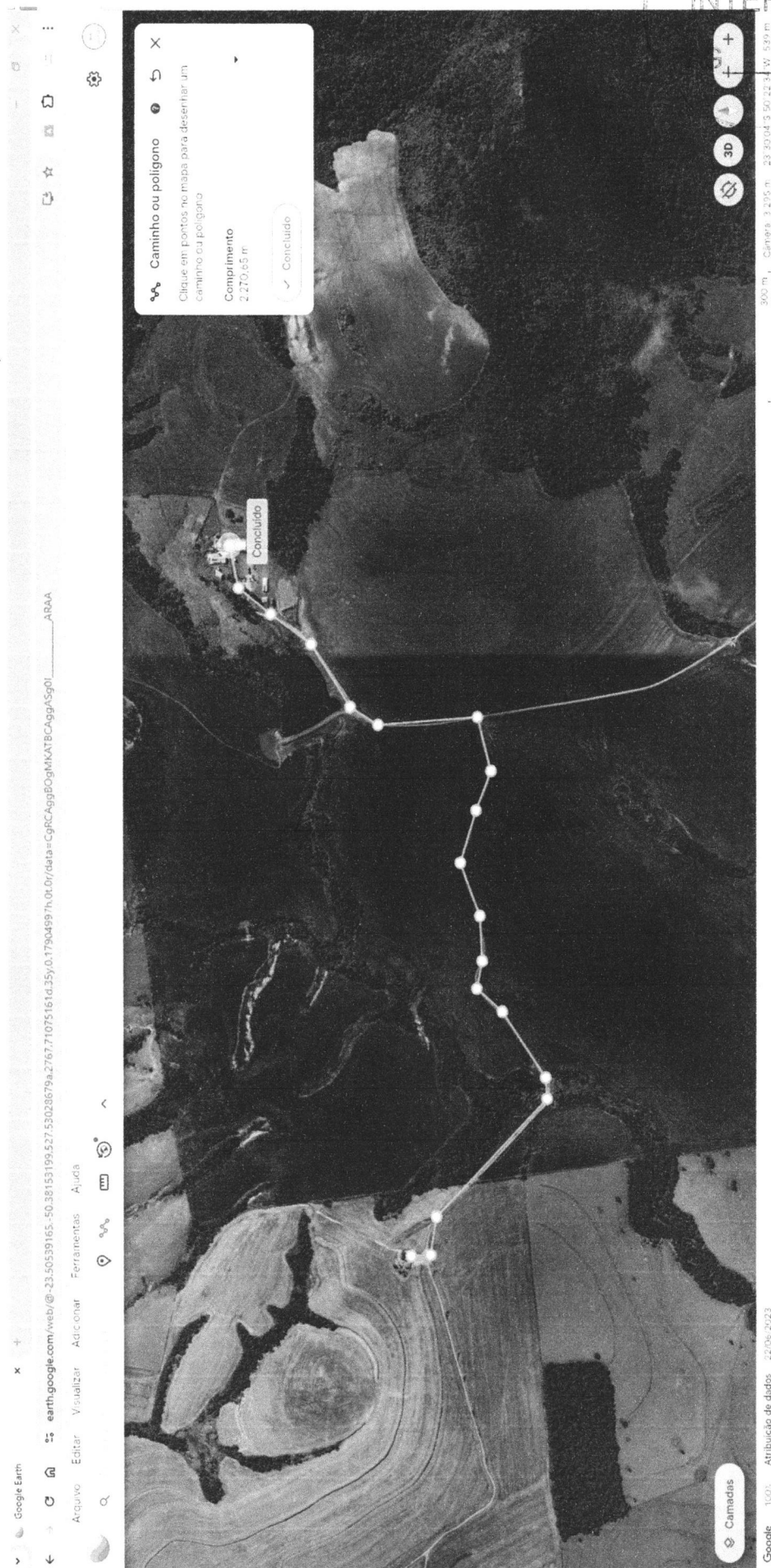
3ª PARADA: SÍTIO BOA ESPERANÇA → 4ª PARADA: FAZENDA CALIU - 6,4 km



Subtotal de distância da rota: 24,1 km

ROTA EMBARQUE MATUTINO: Saindo da 4ª Parada: Fazenda Caliu, às 06h20, segue em direção à 5ª Parada: Fazenda Bom Retiro, com previsão de chegada às 06h25. Neste ponto embarcam 02 alunos, sendo 1 que estuda na Escola Municipal do Campo Triolândia e 01 que estuda no CMEI Pequeno Príncipe.

4ª PARADA: FAZENDA CALIU → 5ª PARADA: FAZENDA BOM RETIRO - 2,3 km



ROTA EMBARQUE MATUTINO: Retornando da 5ª Parada: Fazenda Bom Retiro, às 06h25, voltando para a estrada mestra, segue com destino à 6ª Parada: Escola Municipal Do Campo Triolândia, para desembarque de 05 alunos das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª paradas, com previsão de chegada às 06h40.

5ª PARADA: FAZENDA BOM RETIRO → 6ª PARADA: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO TRIOLÂNDIA – 6,7 KM



Subtotal de distância da rota: 33,0 km

CONTROLE
INTERNO

PAG 28

ROTA EMBARQUE MATUTINO: Saindo da **6ª Parada: Escola Municipal Do Campo Triolândia**, às 06h40, volta pela Rua Santa Catarina e segue até a Avenida Júlio Farah, vira à direita e segue até o contorno que fica em frente ao CMEI Pequeno Príncipe, o motorista deverá fazer o contorno e parar na **7ª Parada: CMEI Pequeno Príncipe**, com previsão de chegada às 06h45. Neste ponto desembarca 01 aluno.

6ª PARADA: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO TRIOLÂNDIA → 7ª PARADA: CMEI PEQUENO PRÍNCIPE - 450 METROS

Google Maps interface showing the route from Escola Municipal Do Campo Triolândia to CMEI Pequeno Príncipe. The map displays a street view with labels for 'R. Santa Catarina, 578-716' and 'Av. Júlio Farah, 264-368'. The route is marked with a red line, and the distance is indicated as 450m. The interface includes search bars, map controls, and a sidebar with various location suggestions and a 'Conheça locais próximos' section.

CONTROLE
NO
29

Subtotal de distância da rota: 33,4 km



ROTA EMBARQUE MATUTINO: Saindo da **7ª Parada: CMEI Pequeno Príncipe**, às 06h45, volta pela Avenida Júlio Farah, segue até o contorno e vira à esquerda pegando a Avenida Júlio Farah sentido paralelo e segue até a Integrada Cooperativa vira à esquerda em sentido à **8ª Parada: Fazenda Santa Julia**, previsão de chegada às 07h00. Neste ponto embarcam 02 alunos que estudam na Escola Municipal do Campo Triolândia.

7ª PARADA: CMEI PEQUENO PRÍNCIPE → 8ª PARADA: FAZENDA SANTA JULIA - 9,3 KM



Subtotal de distância da rota: 42,7 km



ROTA EMBARQUE MATUTINO: Retornando pela mesma via, Saindo da **8ª Parada: Fazenda Santa Julia**, às 07h00, segue em sentido à **9ª Parada: Escola Municipal do Campo Triolândia**, com previsão de chegada às 07h15. Neste ponto desembarcam 02 alunos da 8ª parada.

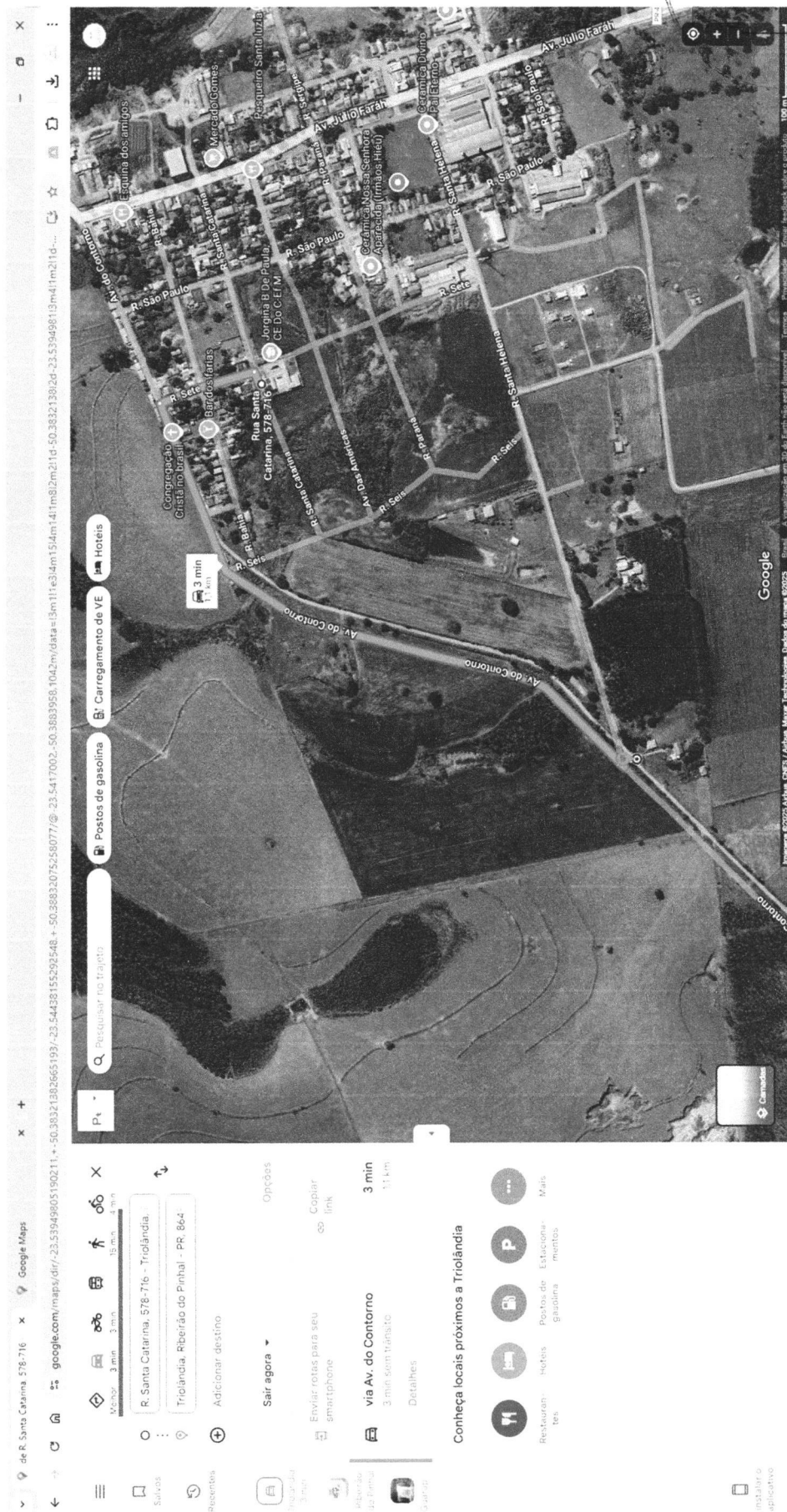
8ª PARADA: FAZENDA SANTA JULIA → 9ª PARADA: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO TRIOLÂNDIA - 9,8KM



Subtotal de distância da rota: 52,5 km

ROTA EMBARQUE MATUTINO: Saindo da **9ª Parada: Escola Municipal Do Campo Triolândia**, às 07h15, pela Rua Sete, chegando na Avenida do Contorno, vira à esquerda, em sentido à **10ª Parada: Chácara Souza**, previsão de chegada às 07h20. Neste ponto embarca 01 aluno que estudam na Escola Municipal do Campo Triolândia.

9ª PARADA: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO TRIOLÂNDIA → 10ª PARADA: CHÁCARA SOUZA - 1,1 KM



The screenshot shows the Google Maps interface on a mobile device. The map displays a road network with a highlighted route. A distance marker indicates 1.1 km. The interface includes search bars, location pins, and navigation controls. The map shows a road network with a highlighted route. A distance marker indicates 1.1 km. The interface includes search bars, location pins, and navigation controls.

Subtotal de distância da rota: 53,6 km

CONTROLE
INTERNO

32



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

ROTA EMBARQUE MATUTINO: Saindo da **10ª Parada: Chácara Souza**, às 07h20, segue a Rua Santa, vira à esquerda na Rua São Paulo e novamente à esquerda na Rua Santa Catarina, em sentido à **11ª Parada: Escola Municipal Do Campo Triolândia**, para desembarque do aluno da 10ª Paradas, com previsão de chegada às 07h25.

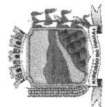
10³ PARADA: CHÁCARA SOUZA → 11^a PARADA: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO TRIOLÂNDIA - 1,3 KM



Subtotal de distância da rota: 54,9 km

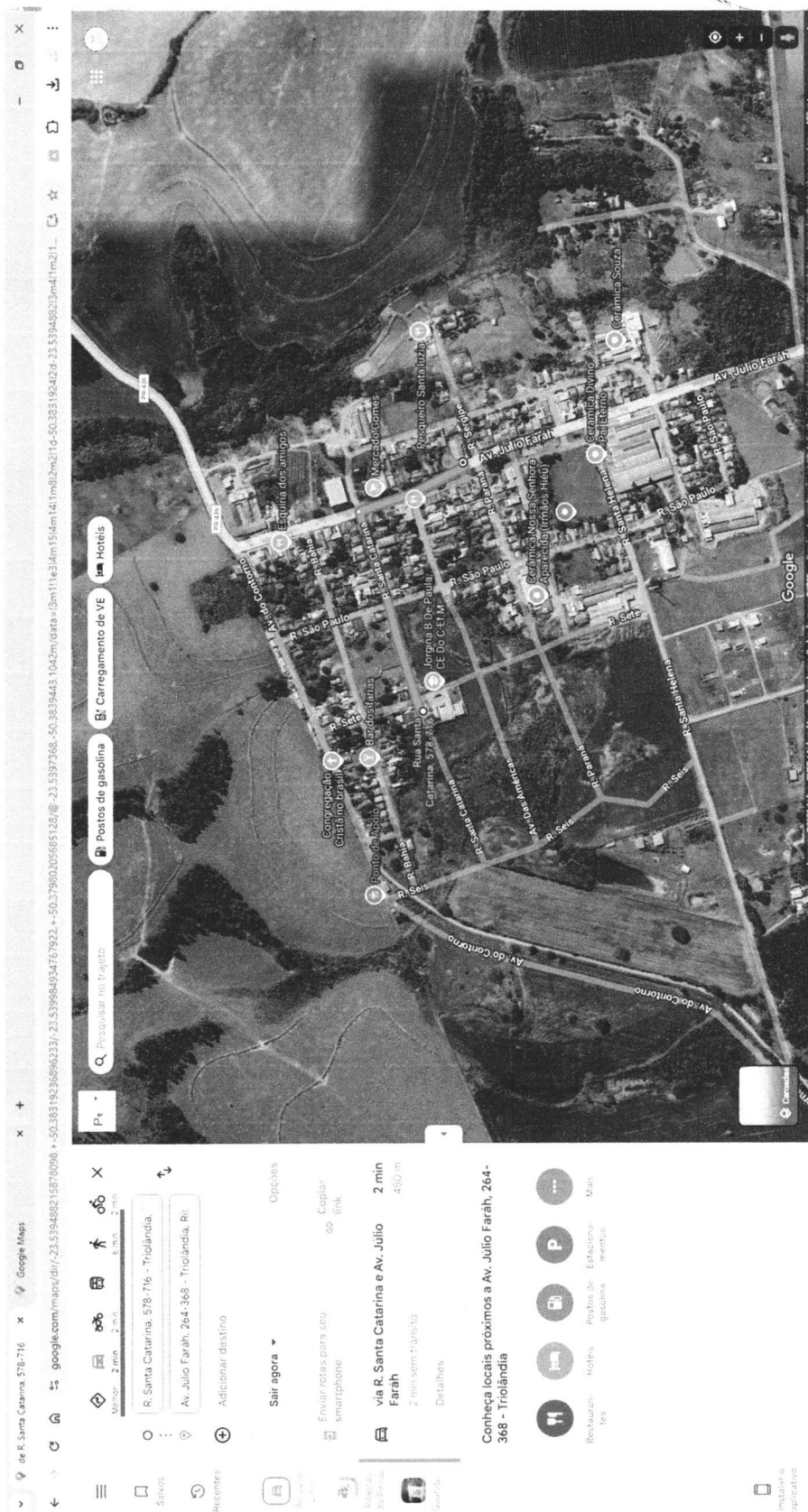
CONTROLE INTERNO

PAG 33



ROTA EMBARQUE MATUTINO: Saindo da **11ª Parada: Escola Municipal Do Campo Triolândia**, às 11h20, volta pela Rua Santa Catarina e segue até a Avenida Júlio Farah, vira à direita e segue até o contorno que fica em frente ao CMEI Pequeno Príncipe, o motorista deverá fazer o contorno e parar na **12ª Parada: CMEI Pequeno Príncipe**, com previsão de chegada às 11h25. Nestes pontos, embarcam 05 alunos da Escola Municipal do Campo Triolândia e 02 alunos do CMEI Pequeno Príncipe, para retornarem para suas casas.

11ª PARADA: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO TRIOLÂNDIA → 12ª PARADA: CMEI PEQUENO PRÍNCIPE - 450 METROS



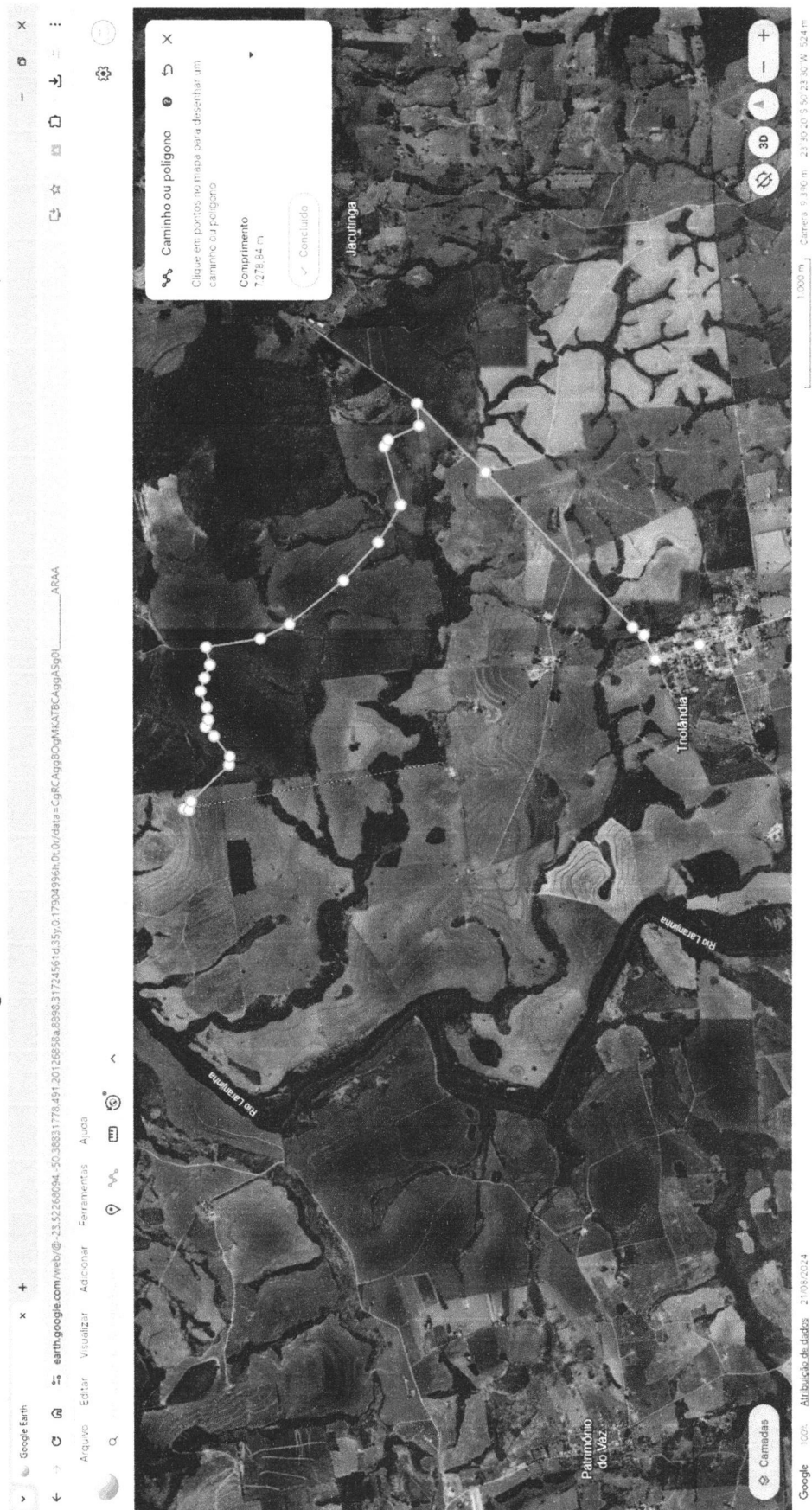
Subtotal de distância da rota: 55,4 km

CONTROLE
INTERNO

PAG. 34

ROTA DESEMBARQUE MATUTINO: Saindo da 12ª Parada: CMEI Pequeno Príncipe, às 11h25, segue pela Avenida Julio Farah e vira à direita na estrada mestra, sentido 13ª Parada: Fazenda Caliu, com previsão de chegada às 11h35. Neste ponto, desembarca 01 aluno do CMEI Pequeno Príncipe.

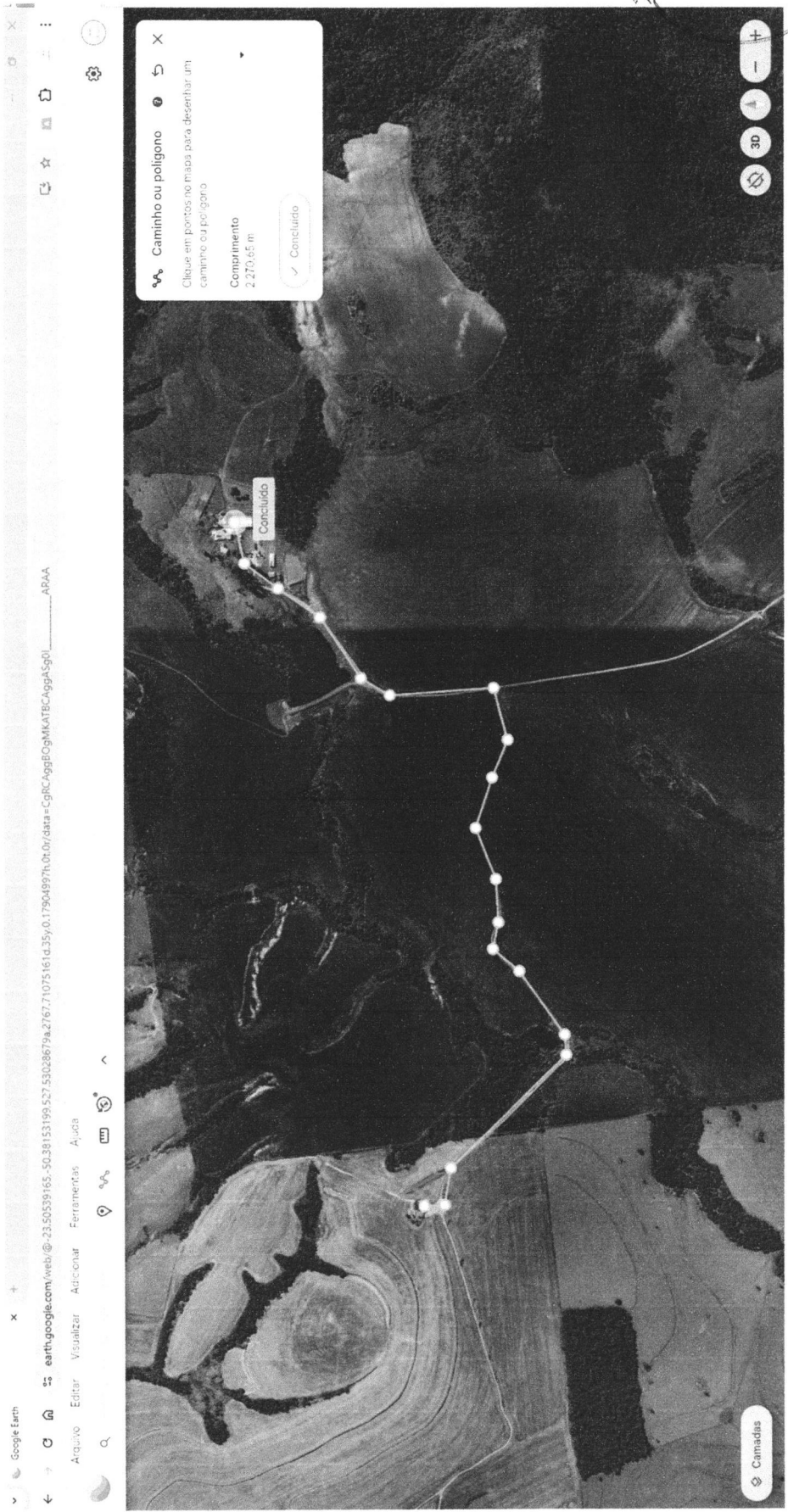
12ª PARADA: CMEI PEQUENO PRÍNCIPE → 13ª PARADA: FAZENDA CALIU - 7,3 KM



Subtotal de distância da rota: 62,7 km

ROTA DESEMBARQUE MATUTINO: Saindo da 13ª Parada: Fazenda Caliu, às 11h35, segue em sentido 14ª Parada: Fazenda Bom Retiro, com previsão de chegada às 11h40. Neste ponto desembarcam 02 alunos, sendo 01 da Escola Municipal do Campo Triolândia e 01 do CMEI Pequeno Príncipe.

13ª PARADA: FAZENDA CALIU → 14ª PARADA: FAZENDA BOM RETIRO - 2,3 KM



Subtotal de distância da rota: 65,0 km

ROTA EMBARQUE VESPERTINO: Saindo da 14ª Parada: Fazenda Bom Retiro, às 11h40, segue em sentido 15ª Parada: Sítio Santo Expedito, com previsão de chegada às 11h50. Neste ponto embarca 01 aluno do Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula.

14ª PARADA: FAZENDA BOM RETIRO → 15ª PARADA: SÍTIO SANTO EXPEDITO - 4,7 KM



Subtotal de distância da rota: 69,7 km

CONTROLE
INTERNO

3x

ROTA DESEMBARQUE MATUTINO: Saindo da **15ª Parada: Sítio Santo Expedito**, às 11h50, pela estrada vai em sentido à **16ª Parada: Sítio Boa Esperança**, com previsão de chegada às 11h53. Neste ponto desembarcam 02 alunos da Escola Municipal do Campo Triolândia.

15ª PARADA: SÍTIO SANTO EXPEDITO → 16ª PARADA: SÍTIO BOA ESPERANÇA - 750 METROS



Subtotal de distância da rota: 70,4 km

CONTROLE
INTERNO

PAG 38

Fuma, com previsão de chegada às 11h56. Neste ponto desembarcam 01 aluno da Escola Municipal do Campo Triolândia.

16ª PARADA: SÍTIO BOA ESPERANÇA → 17ª PARADA: ÁGUA DA FUMA - 300 METROS



Subtotal de distância da rota: 70,7 km

ROTA DESEMBARQUE MATUTINO/EMBARQUE VESPERTINO: Saindo da **17ª Parada: Água da Fuma**, às 11h56, segue estrada em sentido à **18ª Parada: Sítio Santo Antônio**, com previsão de chegada às 12h00. Neste ponto embarca 01 do Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula e desembarca 01 aluno da Escola Municipal do Campo Triolândia.

17ª PARADA: ÁGUA DA FUMA → 18ª PARADA: SÍTIO SANTO ANTÔNIO - 270 METROS



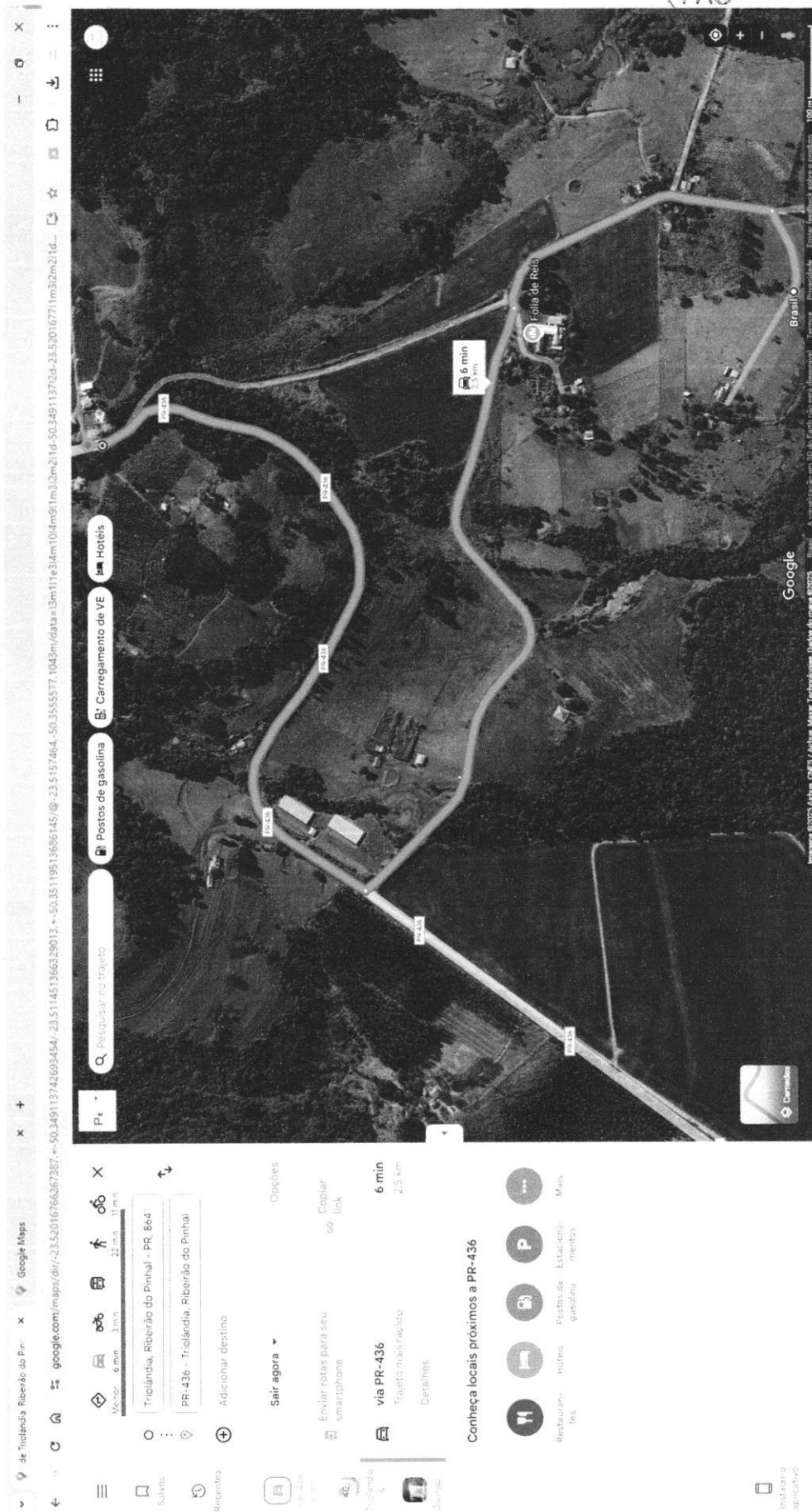
Subtotal de distância da rota: 71,0 km

CONTROLE INTERNO

PAG 40

ROTA EMBARQUE VESPERTINO: Retornando da 18ª Parada: Sítio Santo Antônio, às 12h00, vira à primeira à direita em sentido à 19ª Parada: Sítio Boa Esperança 2, com previsão de chegada às 12h05. Neste ponto embarcam 02 alunos Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula

18ª PARADA: SÍTIO SANTO ANTÔNIO → 19ª PARADA: SÍTIO BOA ESPERANÇA 2 - 2,5 KM



Subtotal de distância da rota: 73,5 km

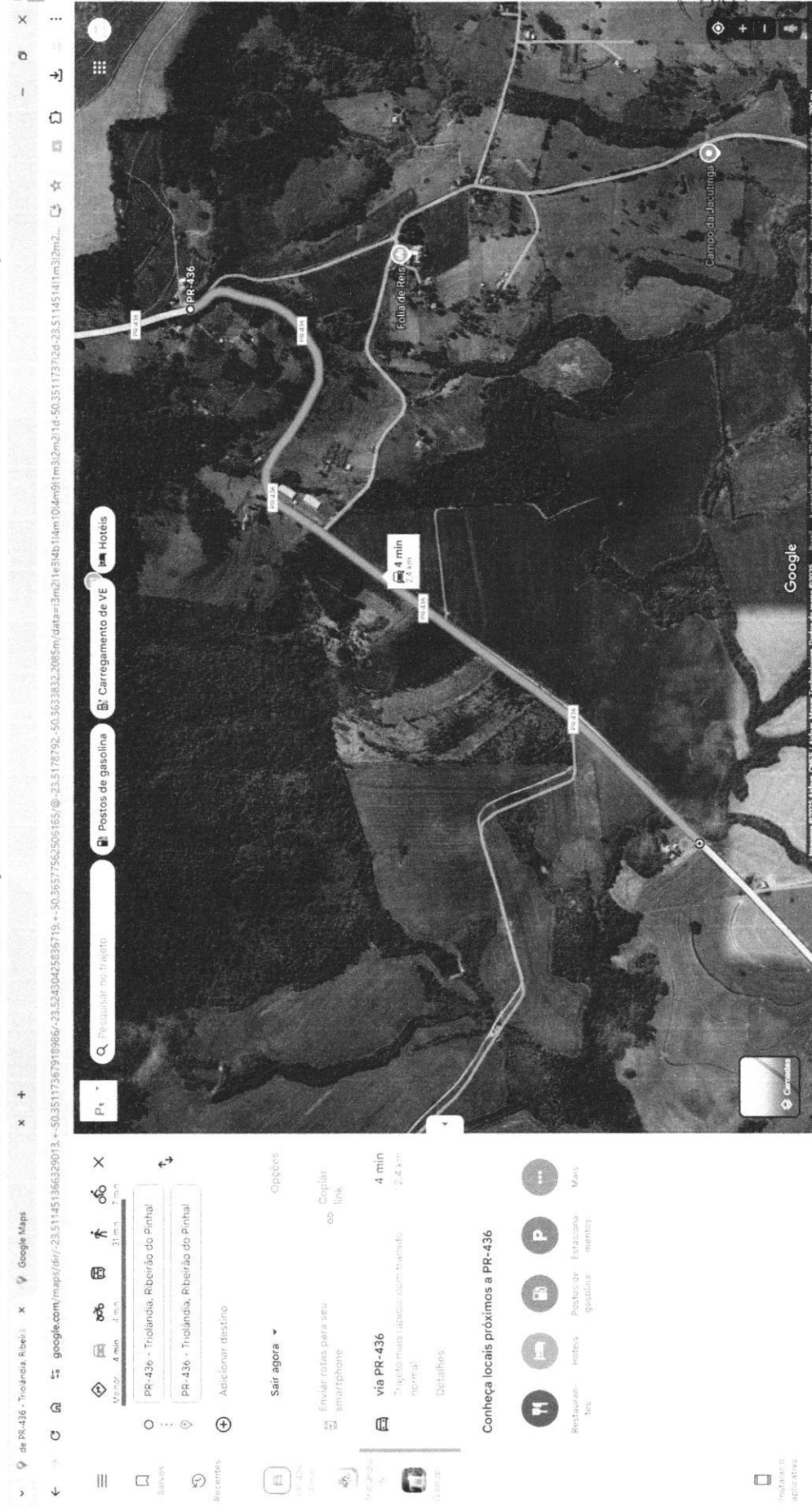
CONTROLE
INTERNO

PAG

41

ROTA EMBARQUE VESPERTINO: Retornando da 19ª Parada: Sítio Boa Esperança 2, às 12h05, pela estrada mestra, em sentido à 20ª Parada: Sítio Santo Antonio 2, com previsão de chegada às 12h15. Neste ponto embarca 01 aluno do Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula.

19ª PARADA: SÍTIO BOA ESPERANÇA 2 → 20ª PARADA: SÍTIO SANTO ANTONIO 2 - 2,4 KM



Subtotal de distância da rota: 75,9 km

ROTA DESEMBARQUE VESPERTINO/EMBARQUE MATUTINO: Retornando da 20ª Parada: Sítio Santo Antonio 2, às 12h15, pela estrada mestra, em sentido à 21ª Parada: Colégio Estadual Jorgina Batista De Paula, com previsão de chegada às 12h20. Neste ponto desembarcam 05 alunos do Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula e embarcam 01 aluno do período matutino para retorno para casa.

20ª PARADA: SÍTIO SANTO ANTONIO 2 → 21ª PARADA: COLÉGIO ESTADUAL JORGINA BATISTA DE PAULA - 2,6 KM

Google Maps interface showing a route from Sítio Santo Antonio 2 to Colégio Estadual Jorgina Batista de Paula. The map displays a dirt road (PR-436) leading to a school building. The interface includes a search bar, a list of nearby locations (PR-436, Triolândia, Ribeirão do Pinhal, R. Santa Catarina, 578-716 - Triolândia), and a sidebar with navigation options like 'Saír agora', 'Enviar rotas para seu smartphone', and 'via PR-436'. A distance of 2,6 km is indicated. The bottom of the screen shows a mobile app interface with icons for various services.

Subtotal de distância da rota: 78,5 km

CONTROLE
INTERNO

PAG 43

ROTA DESEMBARQUE MATUTINO/EMBARQUE VESPERTINO: Saindo da **21ª Parada: Colégio Estadual Do Campo Jorgina Batista De Paula**, às 12h20, pela Rua Sete, chegando na Avenida do Contorno vira à esquerda em sentido à **22ª Parada: Chácara Souza**, com previsão de chegada às 12h25. Neste ponto desembarca 01 aluno da Escola Municipal do Campo Triolândia e embarca 01 aluno do Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula.

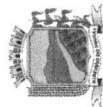
21ª PARADA: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JORGINA BATISTA DE PAULA → 22ª PARADA: CHÁCARA SOUZA - 1,1 KM



Subtotal de distância da rota: 79,6 km

CONTROLE
INTERNO

PAG 44



ROTA EMBARQUE MATUTINO: Saindo da 22ª Parada: Chácara Souza, às 12h25, segue a Rua Santa, vira à esquerda na Rua São Paulo e novamente à esquerda na Rua Santa Catarina, em sentido à 23ª Parada: Colégio Estadual Do Campo Jorgina Batista De Paula, para desembarque de 01 aluno do Colégio Estadual Do Campo Jorgina Batista De Paula e embarcam 02 alunos do período matutino para retorno para casa, com previsão de chegada às 12h30.

22ª PARADA: CHÁCARA SOUZA → 23ª PARADA: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JORGINA BATISTA DE PAULA - 1,3 KM



Subtotal de distância da rota: 80,9 km

CONTROLE
INTERNO

PAG 45

ROTA DESEMBARQUE MATUTINO: Saindo da 23ª Parada: Colégio Estadual Do Campo Jorgina Batista De Paula, às 12h30, pela mesma estrada de retorno segue em sentido à 24ª Parada: Fazenda Santa Julia, com previsão de chegada às 12h42. Neste ponto desembarcam 02 alunos da Escola Municipal do Campo Triolândia.

23ª PARADA: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JORGINA BATISTA DE PAULA → 24ª PARADA: FAZENDA SANTA JULIA - 9,8 KM



Subtotal de distância da rota: 90,7 km

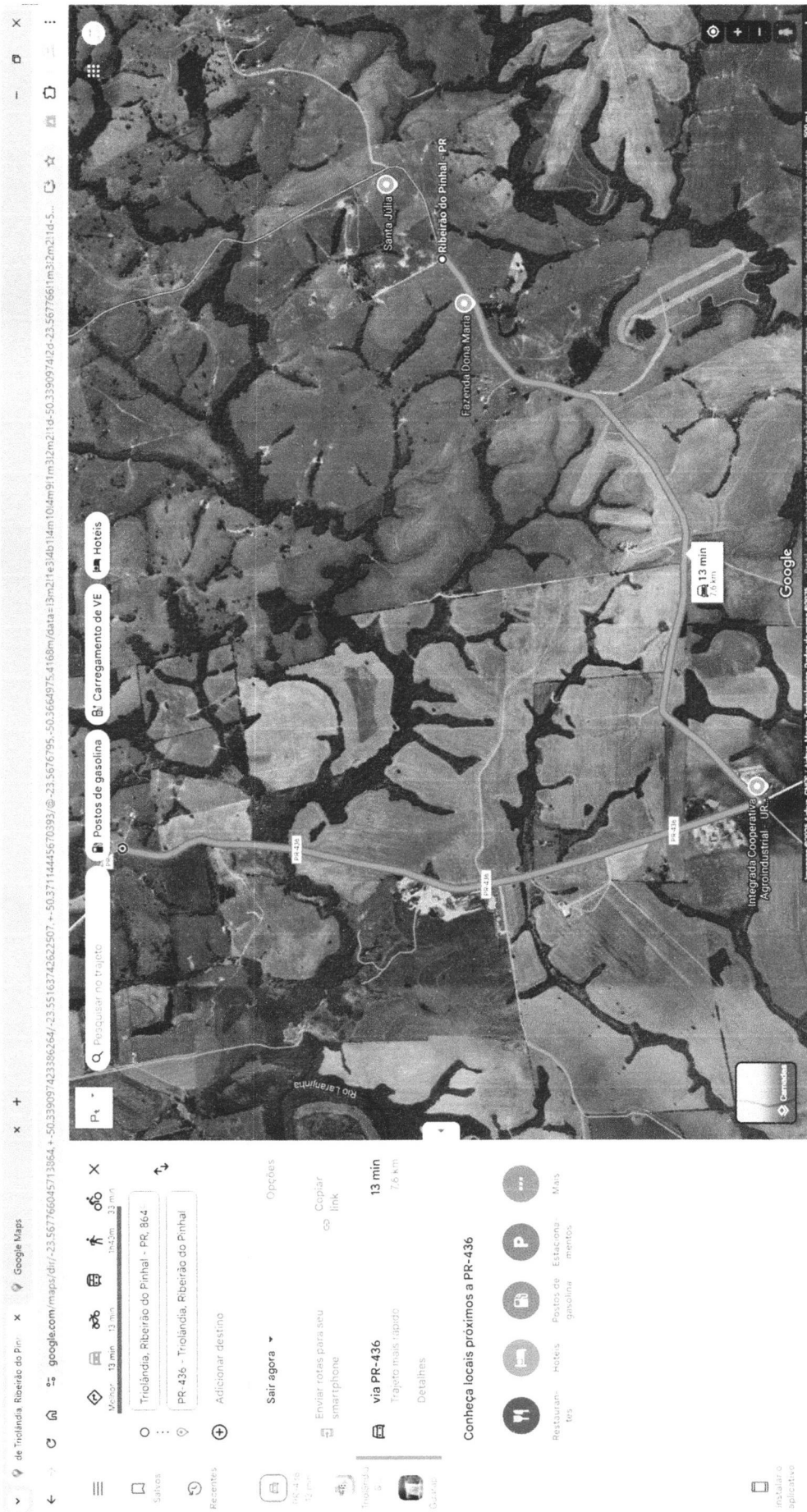
CONTROLE
INTERNO

PAG

46

ROTA EMBARQUE VESPERTINO: Saindo da **24ª Parada: Fazenda Santa Julia**, às 12h42, segue retorno em sentido à **25ª Parada: Fazenda São Francisco**, com previsão de chegada às 12h50. Neste ponto embarca 01 aluno do Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula.

24ª PARADA: FAZENDA SANTA JULIA → 25ª PARADA: FAZENDA SÃO FRANCISCO - 7,6 KM



Subtotal de distância da rota: 98,3 km

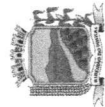


ROTA DESEMBARQUE VESPERTINO: Saída da **25ª Parada: Fazenda São Francisco**, às 12h50, Retornando em sentido à **26ª Parada: Colégio Estadual Do Campo Jorgina Batista De Paula**, com previsão de chegada às 12h55. Neste ponto desembarca 01 aluno que mora na 25ª parada.

25ª PARADA: FAZENDA SÃO FRANCISCO → 26ª PARADA: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JORGINA BATISTA DE PAULA - 2,1 KM



Subtotal de distância da rota: 100,4 km

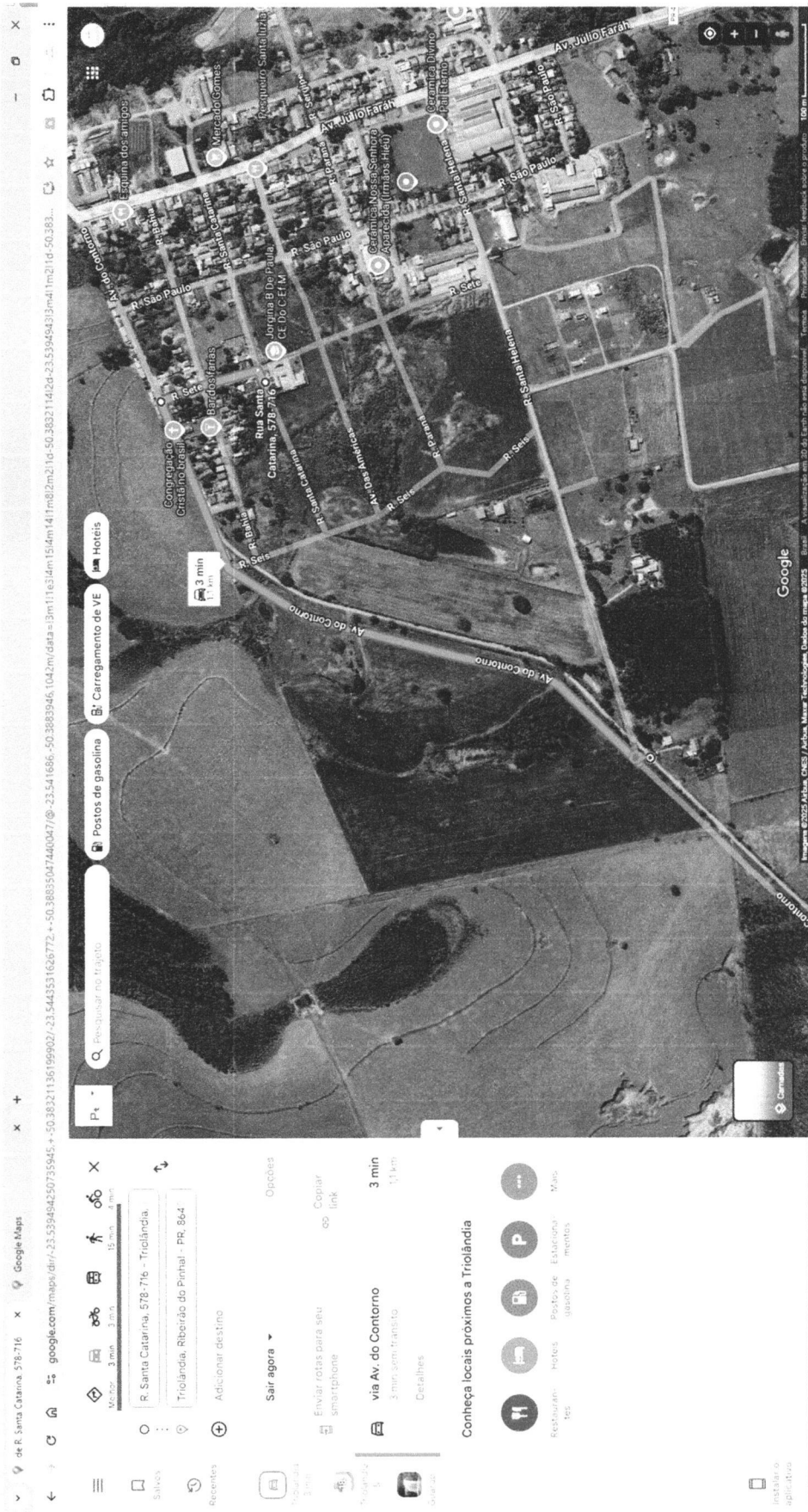


**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

ROTA DESEMPARQUE VESPERTINO: Saída da 26ª Parada: Colégio Estadual Do Campo Jorgina Batista De Paula, às 17h00, pela Rua Sete, chegando à Avenida do Contorno, vira à esquerda, em sentido à 27ª Parada: Chácara Souza, previsão de chegada às 17h05. Neste ponto desembarca 01 aluno que estuda no Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula.

26ª PARADA: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JORGINA BATISTA DE PAULA → 27ª PARADA: CHÁCARA SOUZA - 1,1 KM



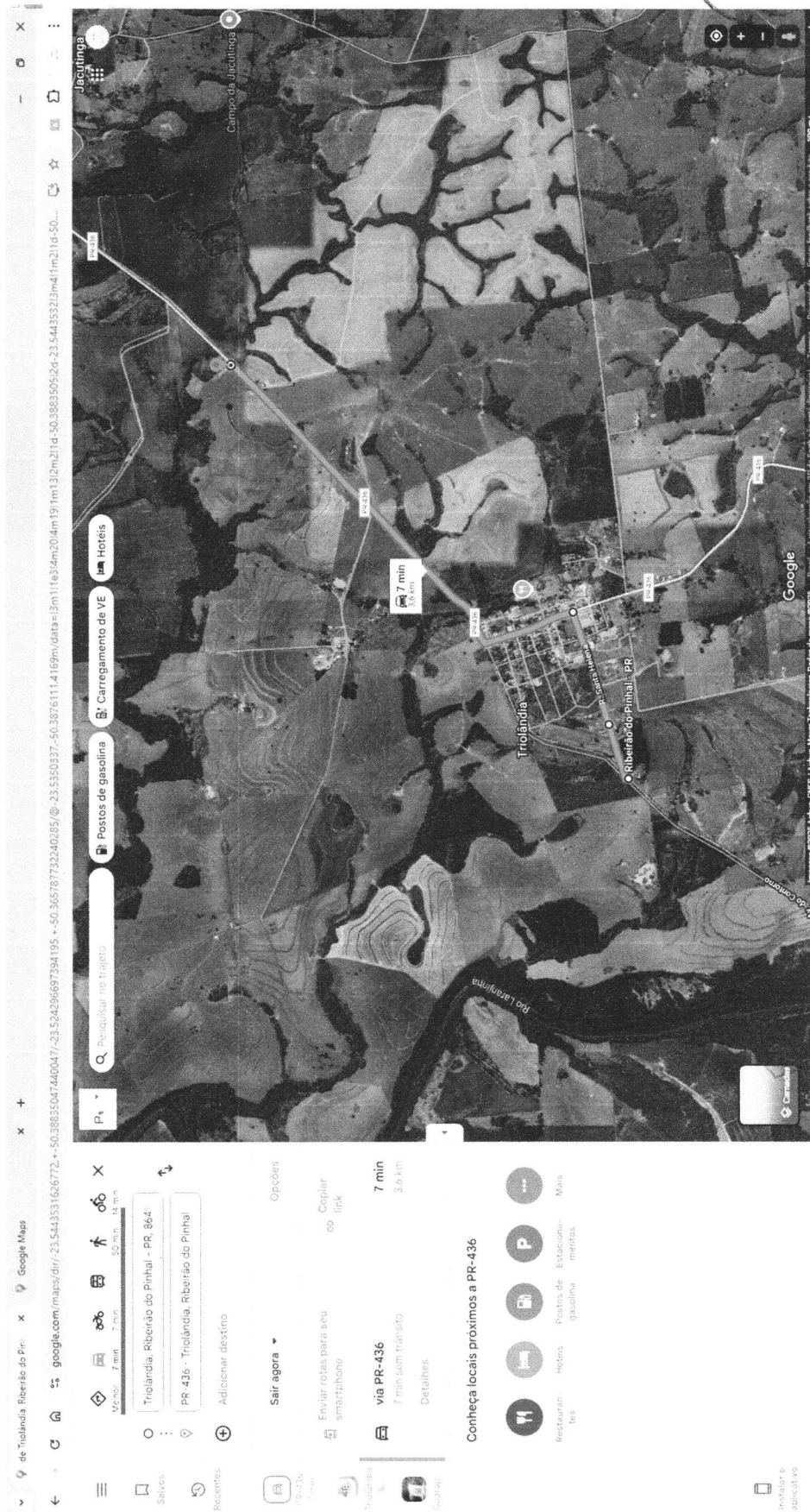
Subtotal de distância da rota: 101,5 km

CONTROLE
INTERNO

49

ROTA DESEMBARQUE VESPERTINO: Saída da 27ª Parada: Chácara Souza, às 17h05, segue pela Rua Santa Helena, vira à esquerda na Avenida Julio Farah e segue sentido à estrada mestra até à 28ª Parada: Sítio Santo Antonio 2, previsão de chegada às 17h15. Neste ponto desembarca 01 aluno que estuda no Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula.

27ª PARADA: CHÁCARA SOUZA → 28ª PARADA: SÍTIO SANTO ANTONIO 2 - 3,6 KM



Subtotal de distância da rota: 105,1 km

CONTROLE INTERNO

PAG 50

ROTA DESEMBARQUE VESPERTINO: Saída da **28ª Parada: Sítio Santo Antonio 2**, às 17h15, segue em sentido à **29ª Parada: Sítio Santo Expedito**, previsão de chegada às 17h22. Neste ponto desembarca 01 aluno que estuda no Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula.

28ª PARADA: SÍTIO SANTO ANTONIO 2 → 29ª PARADA: SÍTIO SANTO EXPEDITO - 1,5 KM



The screenshot displays the Google Maps interface on a mobile device. The main map shows a satellite view of a rural area with a red line indicating the route from Sítio Santo Antonio 2 to Sítio Santo Expedito. The route is labeled with a distance of 1.5 km and an estimated travel time of 2 minutes. The interface includes a search bar at the top, a list of saved locations on the left, and a sidebar on the right with various map controls and a 'Conheça locais próximos a Triolândia' section. The sidebar also features icons for restaurants, hotels, gas stations, and other points of interest. The bottom of the screen shows the mobile home indicator and a 'Z' icon.

Subtotal de distância da rota: 106,6 km

ROTA DESEMBARQUE VESPERTINO: Saída da **29ª Parada: Sítio Santo Expedito**, às 17h22, segue em sentido à **30ª Parada: Sítio Santo Antonio**, previsão de chegada às 17h30. Neste ponto desembarca 01 aluno que estuda no Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula.

29ª PARADA: SÍTIO SANTO EXPEDITO → 30ª PARADA: SÍTIO SANTO ANTONIO - 1,3 KM



Subtotal de distância da rota: 107,9 km

CONTROLE
INTERNO

PAG 52

ROTA EMBARQUE NOTURNO: Saída da 30ª Parada: Sítio Santo Antonio, às 17h30, segue em sentido à 31ª Parada: Água da Fuma às 17h35. Neste ponto embarca 01 aluno que estuda no Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula.

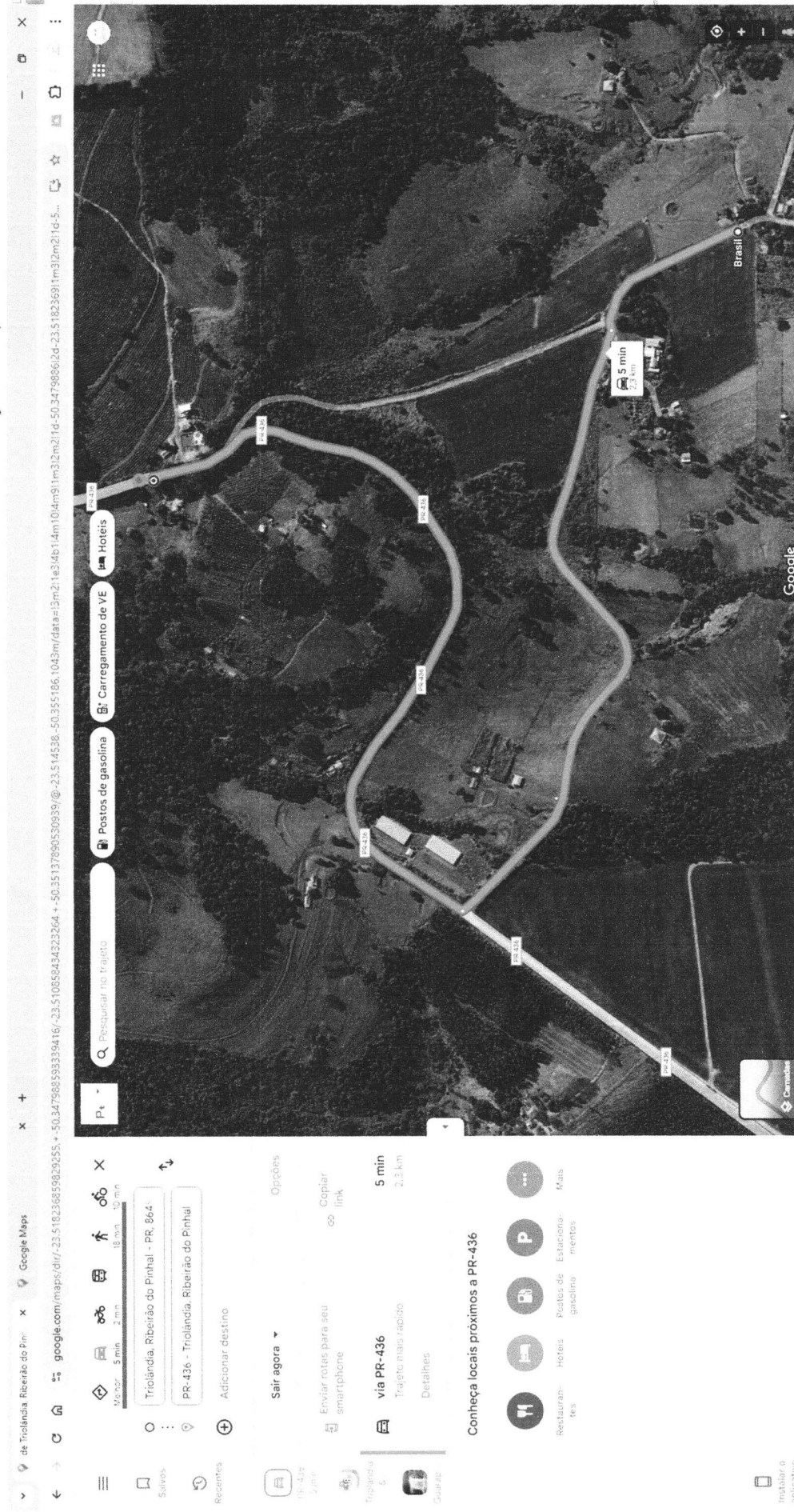
30ª PARADA: SÍTIO SANTO ANTONIO → 31ª PARADA: ÁGUA DA FUMA - 300 METROS



Subtotal de distância da rota: 108,2 km

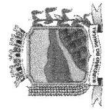
ROTA DESEMBARQUE VESPERTINO: Saída da 31ª Parada: Água da Fuma, às 17h35, segue em sentido à 32ª Parada: Sítio Boa Esperança 2 às 17h40. Neste ponto desembarcam 02 alunos que estudam no Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula.

31ª PARADA: ÁGUA DA FUMA → 32ª PARADA: SÍTIO BOA ESPERANÇA 2 - 2,3 KM



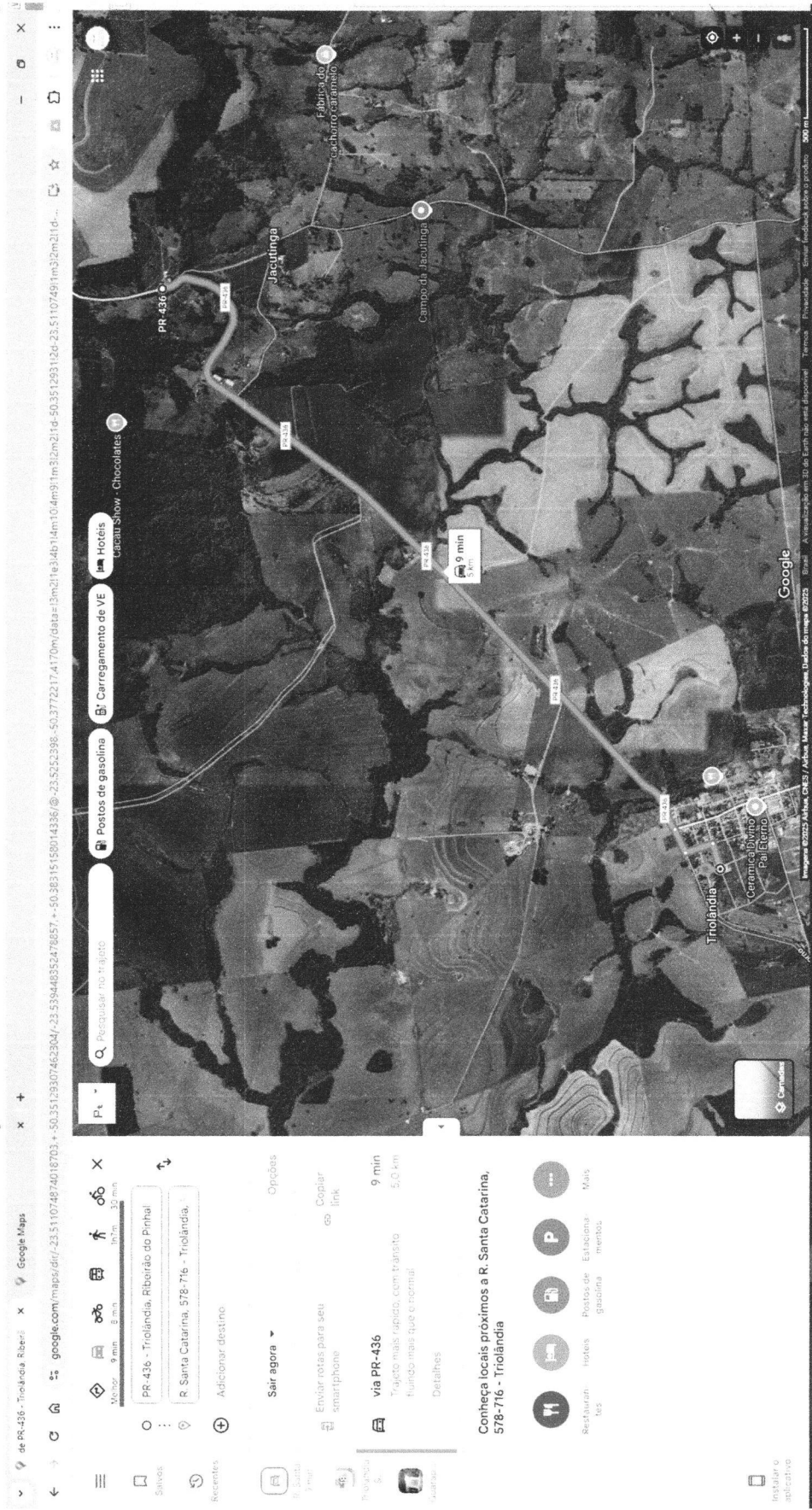
Subtotal de distância da rota: 110,5 km

CONTROLE
INTERNO



ROTA EMBARQUE VESPERTINO/DESEMBARQUE NOTURNO: Saindo da 32ª Parada: Sítio Boa Esperança 2, às 17h40, segue pela estrada mestra em sentido à 33ª Parada: Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula às 17h50. Neste ponto desembarca 01 aluno que estuda à noite e embarca 01 aluno que estuda no período vespertino.

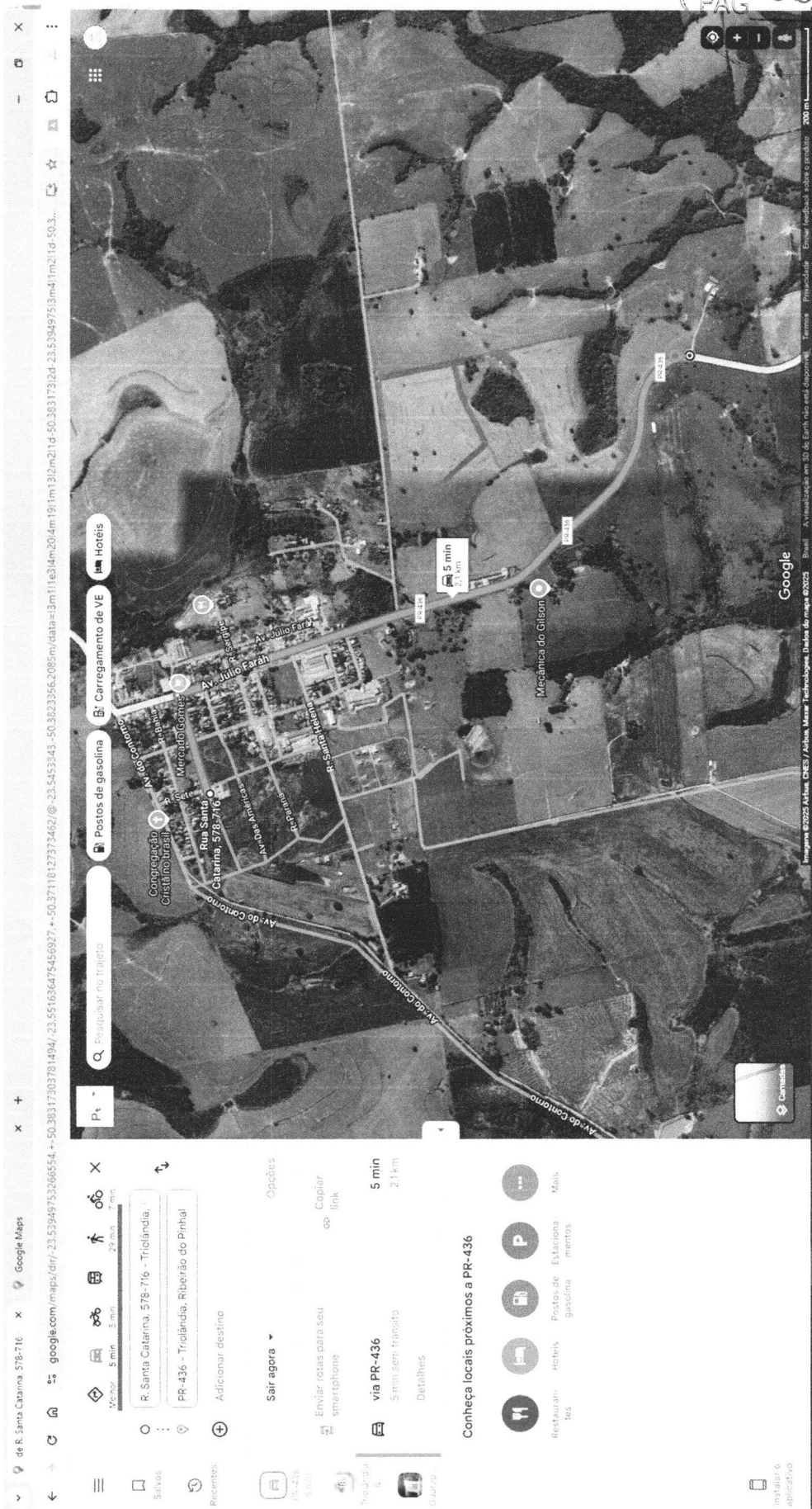
32ª PARADA: SÍTIO BOA ESPERANÇA 2 → 33ª PARADA: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JORGINA BATISTA DE PAULA - 5,0 KM



Subtotal de distância da rota: 115,5 km

ROTA DESEMBARQUE VESPERTINO: Saindo da 33ª Parada: Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula, às 17h50, segue pela estrada mestra em sentido à 34ª Parada: Fazenda São Francisco às 17h55. Neste ponto desembarca 01 aluno que estuda à tarde.

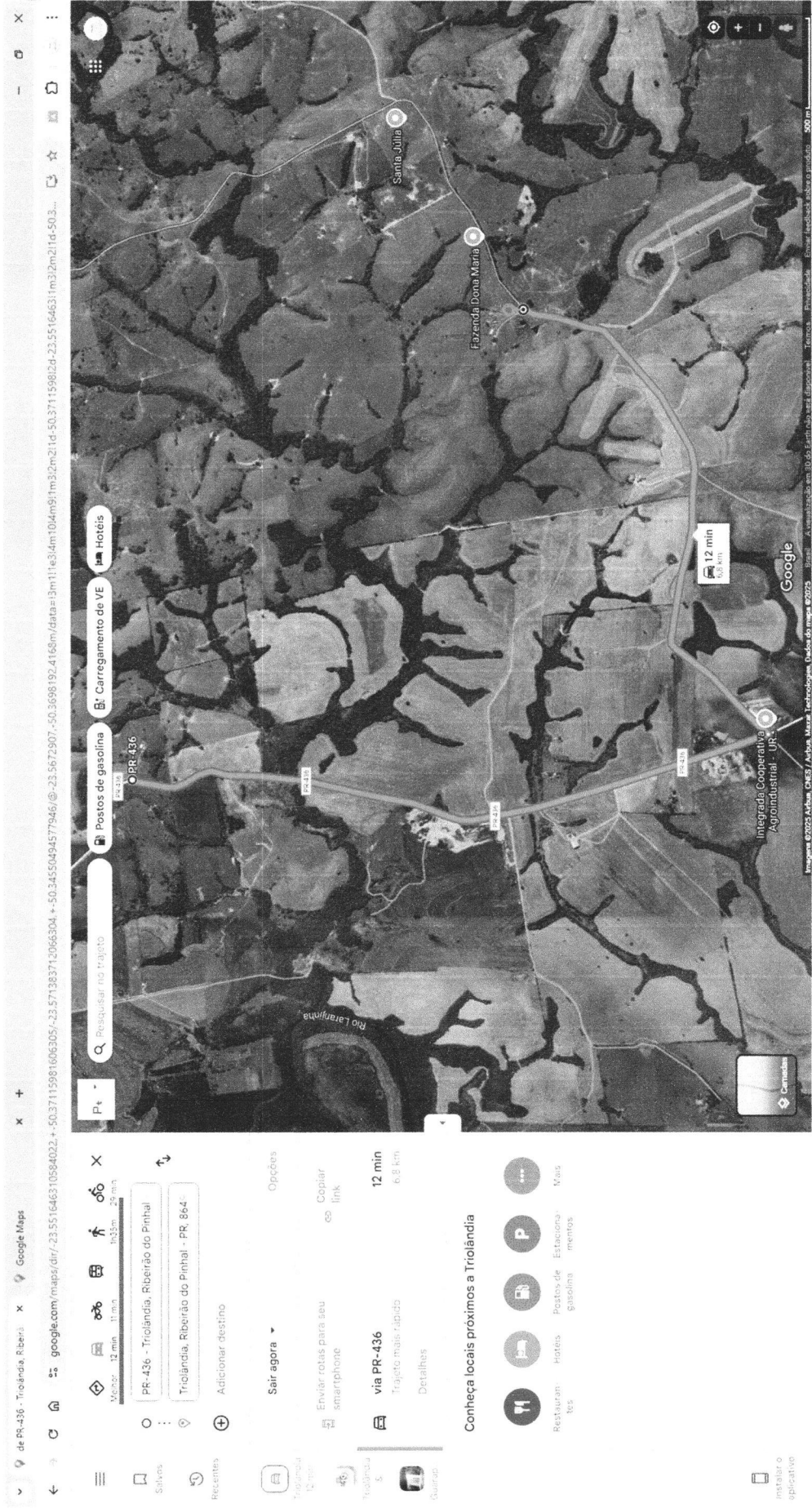
33ª PARADA: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JORGINA BATISTA DE PAULA → 34ª PARADA: FAZENDA SÃO FRANCISCO - 2,1 KM



Subtotal de distância da rota: 117,6 km

ROTA EMBARQUE NOTURNO: Saindo da **34ª Parada: Fazenda São Francisco**, às 17h50, segue pela estrada mestra em sentido à **35ª Parada: Fazenda São Luiz** às 18h05. Neste ponto embarca 01 aluno que estuda à noite.

34ª PARADA: FAZENDA SÃO FRANCISCO → 35ª PARADA: FAZENDA SÃO LUIZ - 6,8 KM



Subtotal de distância da rota: 124,4 km

ROTA DESEMBARQUE NOTURNO: Saída da 35ª Parada: Fazenda São Luiz, às 18h05 Retornando em sentido à 36ª Parada: Colégio Estadual Do Campo Jorgina Batista De Paula, com previsão de chegada às 18h20. Neste ponto desembarca 01 aluno que estuda a noite.

35ª PARADA: FAZENDA SÃO LUIZ → 36ª PARADA: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JORGINA BATISTA DE PAULA - 9,0 KM



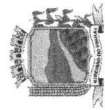
Subtotal de distância da rota: 133,4 km

ROTA DESEMBARQUE NOTURNO: Saída da 36ª Parada: Colégio Estadual Do Campo Jorgina Batista De Paula, às 22h30, retornando em sentido à 37ª Parada: Fazenda São Luiz, com previsão de chegada às 22h44. Neste ponto desembarca 01 aluno.

36ª PARADA: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JORGINA BATISTA DE PAULA → 37ª PARADA: FAZENDA SÃO LUIZ - 9,0 KM

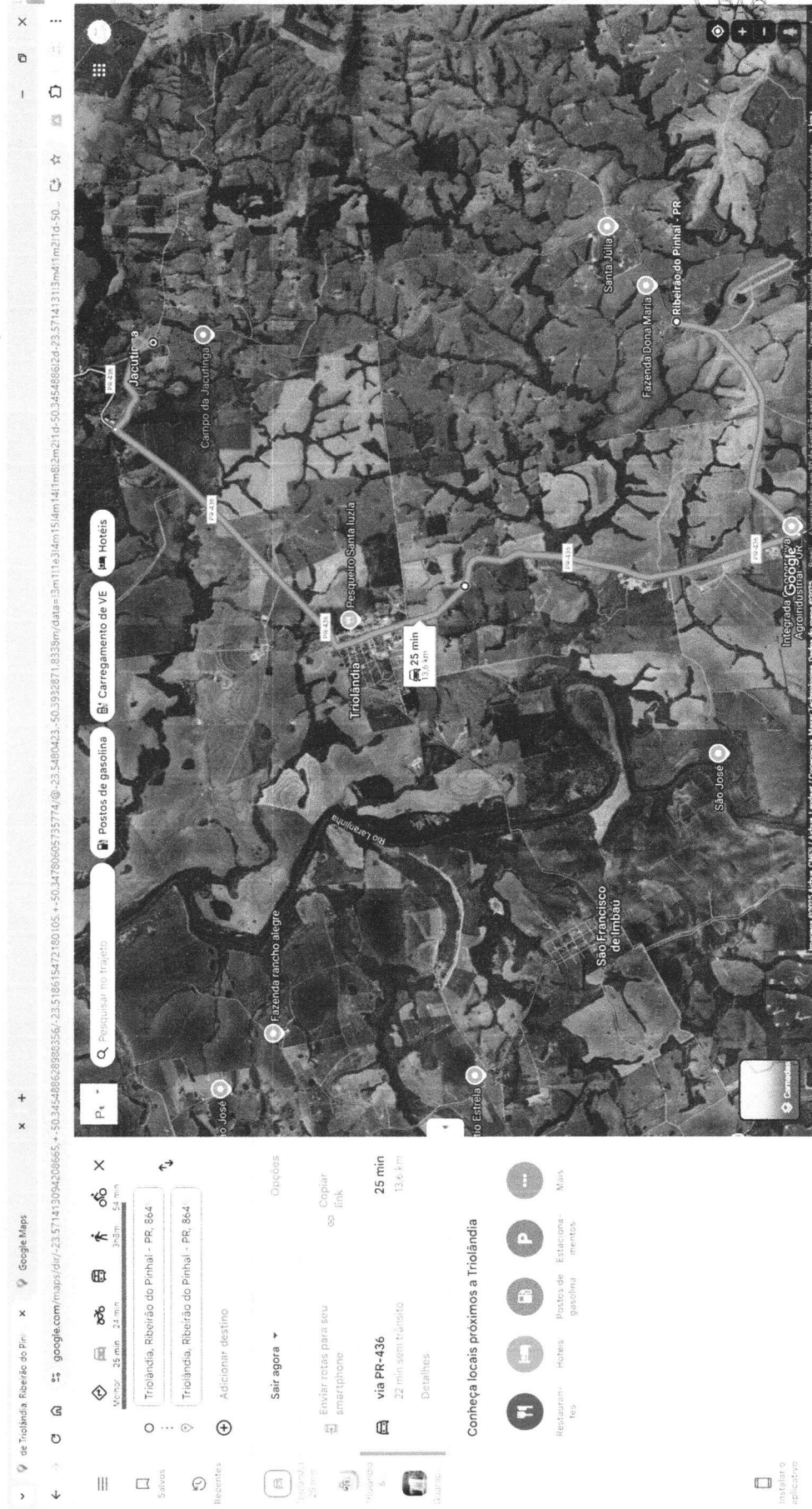


Subtotal de distância da rota: 142,4 km



ROTA DESEMBARQUE NOTURNO: Saída da 37ª Parada: Fazenda São Luiz, às 22h44, retornando em sentido à 38ª Parada: Água da Fuma, com previsão de chegada às 23h05. Neste ponto desembarca 01 aluno.

37ª PARADA: FAZENDA SÃO LUIZ → 38ª PARADA: ÁGUA DA FUMA - 13,6 KM



CONTROLE
INTERNO

Subtotal de distância da rota: 156,0 km



PARADA FINAL: Saindo da **38ª Parada: Água da Fuma**, às 23h05, o motorista encerra as atividades e retorna para a **39ª Parada: Secretaria Municipal De Educação De Ribeirão Do Pinhal**, com previsão de chegada às 23h35.

38ª PARADA: ÁGUA DA FUMA → 39ª PARADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - 17,0 KM



Subtotal de distância da rota: 172,9 km

CONTROLE
INTERNO

2019 61

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.031.023/0001-97
Razão Social: JOSE FRANCISCO XAVIER 58148132968
Endereço: RUA JULIO FARAH SN BOX 001 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050404535760936909

Informação obtida em 14/05/2025 13:45:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 31.031.023 JOSE FRANCISCO XAVIER
CNPJ: 31.031.023/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:43:06 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2025.

Código de controle da certidão: **579E.1BD0.A985.2004**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036835879-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.031.023/0001-97**

Nome: **31.031.023 JOSE FRANCISCO XAVIER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 31.031.023 JOSE FRANCISCO XAVIER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.031.023/0001-97
Certidão nº: 26551268/2025
Expedição: 14/05/2025, às 08:35:47
Validade: 10/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

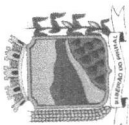
Certifica-se que **31.031.023 JOSE FRANCISCO XAVIER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.031.023/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO NEGATIVA 640/2025			
IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.		
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 12/08/2025	CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2J2XT8ATQG		
REQUERENTE: município de Ribeirão do Pinhal	PROTOCOLO:		
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: JOSÃO FRANCISCO XAVIER 58148132968			
INSCRIÇÃO EMPRESA 11848	CNPJ/CPF 31.031.023/0001-97	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ 2226
ENDEREÇO RUA JÁSILIO FARAH, 0 - cento - BOX 1 Ribeirão do Pinhal - PR CEP: 86490000			
ATIVIDADES Agências de viagens, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			

Observações:
Ribeirão do Pinhal, 14 de Maio de 2025
Emitido por: << Equiplano P&Objico Web >>





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **31.031.023 JOSE FRANCISCO XAVIER**

CPF/CNPJ: **31.031.023/0001-97**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:41:20 do dia 14/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: NTAB140525084120

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **31.031.023 JOSE FRANCISCO XAVIER**

CPF/CNPJ: **31.031.023/0001-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

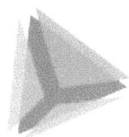
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:40:52 do dia 14/05/2025 , com validade até o dia 13/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fLahY1Fv7MIRCUAgoZEc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31031023000197

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 70

Ribeirão do Pinhal, 13 de maio de 2025.

Prezado Senhor,

Em conformidade com artigo 125 da Lei 14.133/2021, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, em conformidade com os artigos n.º 107 e n.º 125 Lei 14.133/2021 para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e o acréscimo de 23,17%** do seguinte processo:

CONTRATO 196/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024

EMPRESA CONTRATADA: 31.031.023 JOSE FRANCISCO XAVIER.

CNPJ: 31.031.023/0001-97

ENDEREÇO: RUA JÚLIO FARAH S/N.º - CENTRO - CEP: 86.490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ.

VALOR: R\$ 257.621,00

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
GESTORA DO CONTRATO

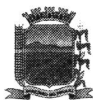
Ilustríssimo (s) Senhor(es)

MARCELO CORINTH

M.D. Contador E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 15 DE MAIO DE 2025.

PARECER FINANCEIRO

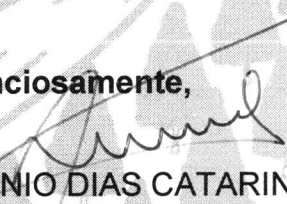
Valor 257.621,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo e valor ao contrato 196/2024, pregão presencial 042/2024, Transporte Escolar, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 103, 104 e 1013.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
NESTA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo e de valor ao contrato 196/2024 - Pregão Presencial 042/2024 "Transporte Escolar", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006-2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01040 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01050 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2017 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01330 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01340 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0009-2018 - Gestão do transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01430 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01440 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01450 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades do Ensino Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01660 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01670 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais).

Ribeirão do Pinhal, 15 maio de 2025.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO
INTERNO

PAG 73

PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em conformidade com os artigos 107 e 122 da lei 14.133/2021 e do Decreto 020/2023, após análise constatamos que a prorrogação de prazo é vantajosa para a administração.

A comprovação de tal vantajosidade foi comprovada através de pesquisa de preços sites especializados.

Portanto opino pelo **deferimento** do aditivo contratual, visto que foram atendidos os critérios estipulados na legislação vigente.

Ribeirão do Pinhal, 23/05/ 2025.


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
GESTORA DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
MEDIANEIRA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024
Processo Administrativo Nº 244/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DOUGLAS SIENA BRUM
Data de Publicação: 23/12/2024 14:24:26

LOTE 1			
Item: 1	Quant.: 25.840	Unidade: KM	Val. Ref.: 7,94
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR, ÁREA RURAL: ITINERÁRIO 2. VEÍCULO: ÔNIBUS			
Autor	Marca/Modelo		Valor
MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	Serviço		7,90
ADO TERCEIRIZACAO LTDA	Serviço		7,94
LOTE 2			
Item: 1	Quant.: 16.000	Unidade: KM	Val. Ref.: 9,93
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR,ÁREA RURAL:ITINERÁRIO. 04 VEÍCULO:VAN			
Autor	Marca/Modelo		Valor
MARCOS FONSECA	Serviço		9,93
MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	Serviço		9,90
ADO TERCEIRIZACAO LTDA	Serviço		9,93
LOTE 3			
Item: 1	Quant.: 22.140	Unidade: KM	Val. Ref.: 8,26
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR,ÁREA RURAL:ITINERÁRIO 05 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS			
Autor	Marca/Modelo		Valor
MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	Serviço		8,25
ADO TERCEIRIZACAO LTDA	Serviço		8,26
LOTE 4			
Item: 1	Quant.: 29.592	Unidade: KM	Val. Ref.: 7,88
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR,ÁREA RURAL: ITINERÁRIO 07 VEÍCULO: VAN			
Autor	Marca/Modelo		Valor
VILLANOVA TRANSPORTES LTDA	Serviço		7,88
SETE LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA	Serviço		7,88
MARCOS FONSECA	Serviço		7,88
MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	Serviço		7,86
TRANSMEDIZA TRANSPORTES LTDA	Serviço		7,88
ADO TERCEIRIZACAO LTDA	Serviço		7,88
LOTE 5			
Item: 1	Quant.: 27.640	Unidade: KM	Val. Ref.: 9,95
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR, ÁREA RURAL: ITINERÁRIO 8 A/C. VEÍCULO: ÔNIBUS			



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
MEDIANEIRA-PR

Autor	Marca/Modelo		Valor
MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	Serviço		9,91
ADO TERCEIRIZACAO LTDA	Serviço		9,95
Item: 2	Quant.: 16.200	Unidade: KM	Val. Ref.: 10,12
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR, ÁREA RURAL: ITINERÁRIO 8 B. VEÍCULO: MICRO			
Autor	Marca/Modelo		Valor
MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	Serviço		10,10
ADO TERCEIRIZACAO LTDA	Serviço		10,12
LOTE 6			
Item: 1	Quant.: 37.840	Unidade: KM	Val. Ref.: 11,50
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR, ÁREA RURAL: ITINERÁRIO 9. VEÍCULO: ÔNIBUS			
Autor	Marca/Modelo		Valor
VILLANOVA TRANSPORTES LTDA	Serviço		11,50
SETE LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA	Serviço		11,50
MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	Serviço		11,45
ADO TERCEIRIZACAO LTDA	Serviço		11,50
LOTE 7			
Item: 1	Quant.: 29.764	Unidade: KM	Val. Ref.: 5,85
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR, ÁREA RURAL: ITINERÁRIO 11. VEÍCULO VAN			
Autor	Marca/Modelo		Valor
MARCOS FONSECA	Serviço		5,85
CONNECT TUR LTDA	Serviço		5,85
TRANSMEDIZA TRANSPORTES LTDA	Serviço		5,85
MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	Serviço		5,80
ADO TERCEIRIZACAO LTDA	Serviço		5,85
CARLOS BARBOSA DE BRITO ME	Serviço		5,84
LOTE 8			
Item: 1	Quant.: 6.680	Unidade: KM	Val. Ref.: 8,09
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR, ÁREA RURAL: ITINERÁRIO 12. VEÍCULO: KOMBI			
Autor	Marca/Modelo		Valor
VILLANOVA TRANSPORTES LTDA	Serviço		8,09
ADO TERCEIRIZACAO LTDA	Serviço		8,09
MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	Serviço		8,05
Item: 2	Quant.: 4.120	Unidade: KM	Val. Ref.: 13,53
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR, ÁREA RURAL: ITINERÁRIO 12.VEÍCULO ÔNIBUS			
Autor	Marca/Modelo		Valor
VILLANOVA TRANSPORTES LTDA	Serviço		13,53
ADO TERCEIRIZACAO LTDA	Serviço		13,53
MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	Serviço		13,50





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
MEDIANEIRA-PR

Item: 1	Quant.: 5.600	Unidade: KM	Val. Ref.: 8,49
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR, ÁREA RURAL: ITINERÁRIO14A. VEÍCULO: VAN			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
VILLANOVA TRANSPORTES LTDA	Serviço	8,49	
ADO TERCEIRIZACAO LTDA	Serviço	8,49	
MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	Serviço	8,45	
Item: 2	Quant.: 6.680	Unidade: KM	Val. Ref.: 8,09
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR, ÁREA RURAL: ITINERÁRIO14B. VEÍCULO: VAN			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
VILLANOVA TRANSPORTES LTDA	Serviço	8,09	
ADO TERCEIRIZACAO LTDA	Serviço	8,09	
MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	Serviço	8,05	
Item: 3	Quant.: 7.780	Unidade: KM	Val. Ref.: 8,59
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR, ÁREA RURAL: ITINERÁRIO14C. VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
VILLANOVA TRANSPORTES LTDA	Serviço	8,59	
ADO TERCEIRIZACAO LTDA	Serviço	8,59	
MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	Serviço	8,55	
LOTE 10			
Item: 1	Quant.: 11.270	Unidade: KM	Val. Ref.: 6,69
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR, ÁREA RURAL: ITINERÁRIO15A. VEÍCULO: VAN			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
ADO TERCEIRIZACAO LTDA	Serviço	6,69	
MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	Serviço	6,65	
Item: 2	Quant.: 9.200	Unidade: KM	Val. Ref.: 6,85
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR, ÁREA RURAL: ITINERÁRIO15B. VEÍCULO: VAN			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
ADO TERCEIRIZACAO LTDA	Serviço	6,85	
MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	Serviço	6,80	
LOTE 11			
Item: 1	Quant.: 10.800	Unidade: KM	Val. Ref.: 6,72
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR, ÁREA RURAL: ITINERÁRIO 16. VEÍCULO: VAN			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
VILLANOVA TRANSPORTES LTDA	Serviço	6,72	
ADO TERCEIRIZACAO LTDA	Serviço	6,72	
MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	Serviço	6,70	
Item: 2	Quant.: 5.660	Unidade: KM	Val. Ref.: 8,53
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR, ÁREA RURAL: ITINERÁRIO 16 B. VEÍCULO: VAN			



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
MEDIANEIRA-PR

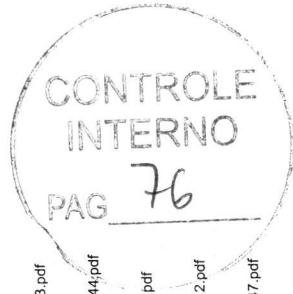
Autor	Marca/Modelo	Valor	
VILLANOVA TRANSPORTES LTDA	Serviço	8,53	
ADO TERCEIRIZACAO LTDA	Serviço	8,53	
MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	Serviço	8,50	
LOTE 12			
Item: 1	Quant.: 15.520	Unidade: KM	Val. Ref.: 9,32
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR, ÁREA URBANA: ITINERÁRIO17A. VEÍCULO: ÔNIBUS			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
ADO TERCEIRIZACAO LTDA	Serviço	9,32	
MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	Serviço	9,30	
Item: 2	Quant.: 24.000	Unidade: KM	Val. Ref.: 12,13
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR, ÁREA URBANA: ITINERÁRIO17B/C. VEÍCULO: ÔNIBUS			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
ADO TERCEIRIZACAO LTDA	Serviço	12,13	
MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	Serviço	12,10	
LOTE 13			
Item: 1	Quant.: 10.400	Unidade: KM	Val. Ref.: 12,24
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR, ÁREA URBANA: ITINERÁRIO19. VEÍCULO: ÔNIBUS			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
ADO TERCEIRIZACAO LTDA	Serviço	12,24	
MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	Serviço	12,20	
Item: 2	Quant.: 5.600	Unidade: KM	Val. Ref.: 16,56
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR, ÁREA URBANA: ITINERÁRIO20. VEÍCULO: ÔNIBUS			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
ADO TERCEIRIZACAO LTDA	Serviço	16,56	
MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	Serviço	16,55	
Item: 3	Quant.: 5.600	Unidade: KM	Val. Ref.: 16,56
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR, ÁREA URBANA: ITINERÁRIO21. VEÍCULO: ÔNIBUS			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
ADO TERCEIRIZACAO LTDA	Serviço	16,56	
MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	Serviço	16,52	
LOTE 14			
Item: 1	Quant.: 6.960	Unidade: KM	Val. Ref.: 15,06
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR, ÁREA URBANA : ITINERÁRIO 26. VEÍCULO : ÔNIBUS			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
ADO TERCEIRIZACAO LTDA	Serviço	15,06	
MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	Serviço	15,00	
Item: 2	Quant.: 3.280	Unidade: KM	Val. Ref.: 24,46
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR, ÁREA URBANA : ITINERÁRIO 27. VEÍCULO : ÔNIBUS			

PAG

CONTROLE INTERNO

Val. Ref.: 24,46

75

5 de 86 de 8



MUNICIPIO DE PINHALZINHO
PINHALZINHO-SC

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo Nº 004/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES
Data de Publicação: 14/01/2025 16:21:33

LOTE 1 - ADJUDICADO - 31/01/2025 14:58:55
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KM	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ITINERÁRIO 07 - LINHA RIQUEZA - TRANSPORTE ESCOLAR RURAL			
Quantidade: 11.275	Valor Unit.: 12,32	Valor Total: 138.908,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO VIAÇÃO TRANS RODOVIÁRIO	318	08.169.226/0001-22	12,34	12,32		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

Processo Administrativo Nº 075/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Data de Publicação: 28/11/2024 11:28:06

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 18.000 Unidade: KILOMETRO Val. Ref.: 7,45

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VEÍCULOS TIPO VAN/MICRO, com capacidade de, no mínimo, 16 passageiros. Incluindo o serviço de funcionário monitor para os alunos da rede municipal de ensino moradores da Zona Rural do Município de Piên/PR, Linha: CAMPINA DOS MAIAS.
Km/dia: 90 Km/dia.
Período: 07:00/12:00/17:00

Autor	Marca/Modelo	Valor
GREMIL TRANSPORTES LTDA	Serviço	7,43
PRINCESA DO SUL TRANSPORTE E LOCACAO LTDA	Serviço	7,43

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 30.800 Unidade: KILOMETRO Val. Ref.: 6,97

Descrição: Prestação de serviços de transporte escolar em veículos micro-ônibus com capacidade mínima de 21 lugares, incluindo o serviço de monitor, para os alunos da rede municipal de ensino da zona rural do Município de Piên/PR, linha Vermelhinho/Cerro Verde/Campo Novo.
Km/dia: 154,00 Km/dia
Período: 06:00/6:40/10:30/12:00/17:50/Reforço

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDSON MIGUEL PREISSLER LTDA	Serviço	6,97
PRINCESA DO SUL TRANSPORTE E LOCACAO LTDA	Serviço	6,95

DOCUMENTOS ANEXADOS

EDSON MIGUEL PREISSLER LTDA

Horário: 16/12/2024 08:55

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0f8c9b127f94aa7832da022b9596175.pdf>

Horário: 16/12/2024 08:55

Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4122fd9a2eb74676b85a2f30b340ca9e.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 79

Ribeirão do Pinhal, 13 de maio de 2025.

Prezados Senhores,

Em conformidade com os artigos 107 e 125 da Lei 14.133/2021, venho pelo presente solicitar vosso Parecer sobre o processo de **prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e o acréscimo de 23,17%** do contrato abaixo cujo objeto é contratação de Empresa Especializada para realização de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal do Distrito Rural de Triolândia.

CONTRATO 196/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024

EMPRESA CONTRATADA: 31.031.023 JOSE FRANCISCO XAVIER.

CNPJ: 31.031.023/0001-97

ENDEREÇO: RUA JÚLIO FARAH S/N.º - CENTRO - CEP: 86.490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ.

VALOR: R\$ 257.621,00

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
GESTORA DO CONTRATO

Ilustríssimo Senhor

ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON

ADVOGADO(S)

E

ALAN PAIVA

M.D. CONTROLADOR INTERNO



Parecer Jurídico 078/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

Contrato nº 196/2024

REF.: aditivo contratual.

OPERAÇÃO: contratação.

OBJETO: "contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal do Distrito Rural Triolândia."

I – RELATÓRIO.

Foi o procedimento de pregão eletrônico encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação da Sr^a. Secretária Municipal de Educação, ora gestora do contrato, foi requerido aditivo de prazo pela necessidade de continuidade do serviço acima citado, prorrogando-se o respectivo contrato administrativo por 12 (doze) meses.

1

Nesta mesma formalização de demanda, foi pleiteado um acréscimo de 23,17% ao contrato administrativo nº 196/2024. Sendo assim, encaminhado a este Departamento Jurídico o presente procedimento de aditivo contratual para parecer acerca da legalidade do mesmo.

Em apertada síntese, a gestora do contrato justifica seu pleito argumentando que ocorreu um aumento nas rotas realizadas no transporte de alunos, totalizando um acréscimo de 6.506Km à quilometragem originalmente contratada. Tal acréscimo de rotas deu-se devido ao aumento de alunos, tendo como consequência o transporte de alunos nos períodos matutino, vespertino e noturno.

Foi juntado ao presente procedimento Parecer do Conselho Municipal de Educação, o qual anuiu ao pedido de aditivo contratual.

Juntou-se pareceres do Departamento Contábil e do Departamento Financeiro atestando, respectivamente, a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis.

Também, foi juntado ao feito as seguintes certidões da empresa contratada: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

à Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa da Receita Estadual do Paraná; Certidão Negativa do Fisco Municipal; Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União; Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Certidão Negativa da Controladoria-Geral da União.

Consta, ainda, atas registros de preços dos seguintes municípios: Medianeira (PR); Pinhalzinho (SC); Piên (PR).

Aduz-se, por fim, que o gestor do contrato emitiu parecer favorável ao aditivo quantitativo do contrato.

Estes são os fatos.

II – MANIFESTAÇÃO.

Inicialmente, cumpre destacar que o contrato administrativo pode ser alterado unilateralmente, ou, bilateralmente mediante acordo entre as partes.

Sendo assim, nada impede a modificação contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, bem como sua prorrogação contratual.

Cabe esclarecer que os serviços continuados são aqueles voltados para o atendimento a necessidades públicas permanentes, cujo contrato não se exaure com uma única prestação, pois eles são cotidianamente requisitados para o andamento normal das atividades do ente federativo.

Assim, no entendimento deste Departamento Jurídico denota-se legal e possível o pedido de prorrogação do contrato administrativo em comento, **face permissivo contratual e, em especial, diante da redação do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.** Certifique-se:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

Destarte, a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos objetivando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, respeitada a vigência máxima decenal.

Também, oportuna é a lição da Douta Administrativista, Fernanda Marinela, que assim elucida: "*a regra de prorrogação não se vincula à importância do serviço, mas à previsibilidade da existência de recursos orçamentários para seu custeio.*"¹

Ademais, apresenta-se, deste modo, indispensável e necessária a prorrogação do presente contrato, haja vista tratar-se de transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Desta forma, **o aditivo de prorrogação contratual é coerente com as disposições legais.**

Quanto ao pleito de aditivo de valor ao contrato, há que destacar que a gestora do contrato justificou seu pedido argumentando que ocorreu um **aumento nas rotas realizadas no transporte de alunos, totalizando um acréscimo de 6.506Km à quilometragem originalmente contratada.** Tal acréscimo de rotas deu-se devido ao aumento de alunos, tendo como consequência o transporte de alunos nos períodos matutino, vespertino e noturno

Pois bem, o pleito da Administração encontra amparo no art. 124, I, "b", e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o

¹ MARINELA, Fernanda. *Direito Administrativo*. 8ª ed. Niterói: Impetrus, 2014, p. 481.

Alyson Henrique Veríssimo de Souza
Departamento Jurídico
C.O. 01/2014-000048



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

limite para os acréscimos será de
(cinquenta por cento).

50%
PAG

83

Trata-se, assim, na apreciação deste Departamento Jurídico, de uma **alteração quantitativa ao objeto do contrato**.

No presente caso concreto, vê-se que o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) está observado, haja vista que o acréscimo será 23,17%. Ressalta-se, ainda, que não haverá alteração do quilômetro rodado, ou seja, permanecerá R\$7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos).

Destaca-se, também, que o presente parecer não tem o condão de apreciar a conveniência e oportunidade do ato, por serem inerentes ao poder discricionário da autoridade administrativa.

Outrossim, o presente *Parecer Jurídico* foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do *Direito*, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o *art.2º, §3º da Lei nº 8.906/1994 e entendimento² do STJ*.

Diante do exposto, **é viável juridicamente a realização do aditivo contratual pleiteado.**

4

III – CONCLUSÃO.

Isto posto, este advogado que abaixo subscreve assim opina:

1) **pela regularidade da prorrogação solicitada**, atentando-se para previsão no edital, além de concordância da administração. Exigindo-se, por fim, termo aditivo com sua devida publicação, seguindo as mesmas formalidades da publicação do contrato;

2) **pela viabilidade jurídica de termo aditivo (acrécimo) de 23,17% ao contrato nº 196/2024.**

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário. Após, remeta-se os autos para a autoridade competente para deliberação final.

Insta aduzir, ainda, que conforme jurisprudência e doutrina majoritárias, o parecer jurídico que se dá nas licitações e contratações é meramente

² RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.



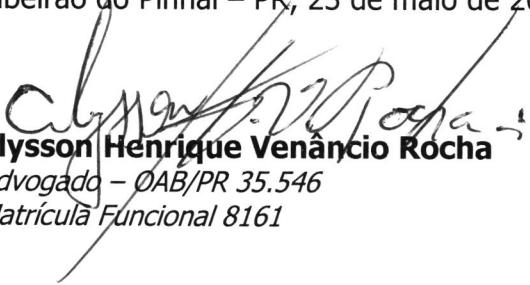
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 84

opinativo. Por questão das funções que nos foram atribuídas, era o que, em nossa consciência e opinião, tínhamos a dizer.

S.M.J., é o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 23 de maio de 2025.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO

Renovação de contrato: Pregão Nº 044/2024

Objeto:- Transporte Escolar.

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser renovado?	S	01 a 15
02	Existe Parecer do Conselho Municipal de Educação?	S	12 a 22
03	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	72
03	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	71
04	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	66
05	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	62 e 69
06	Houve Parecer Jurídico?	S	80 a 84
07	Houve Parecer Técnico?	S	73
08	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 84

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação da presente renovação de contrato, do **PREGÃO nº - 044/2024**, e por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

Ribeirão do Pinhal PR, 26 de Maio de 2025.


GILSON LUIZ BIANCHI
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1525 | Segunda-feira | 26 de maio de 2025.

Pág. 022

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA CNPJ n.º 46.368.367/0001-63. Objeto: registro de preços para aquisição de móveis e utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, materiais de cama, mesa e banho conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Departamento de Cultura. Vigência 22/05/2026. Data de assinatura: 23/05/2025, FABIANO LERIN MILKIEVICZ, CPF/MF n.º 079.556.899-17 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

LOTE 35 – REFRESQUEIRAS- VALOR R\$ 7.655,12

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	284196	Refresqueira. Material Estrutura: Aço Inoxidável. Material Depósito: Acrílico. Tipo: 2 Depósitos. Capacidade: 30 L. Tensão: 110 / 220 V. Potência: 240 W. Aplicação: Servi Bebidas Frias. (Educação) MARCA VENÂNCIO	02	Unid.	2.797,20	5.594,40
02	445212	Refresqueira. Material Estrutura: Aço Inoxidável Escovado Material Depósito: Acrílico Tipo: 2 Depósitos Capacidade: 16 L. Tensão: 220 V Consumo: 0,24 KW/H. (Cultura) MARCA VENÂNCIO	01	Unid.	2.060,72	2.060,72
Total						7.655,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 196/2024. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2024. Extrato de aditivo do Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa 31.031.023 JOSE FRANCISCO XAVIER CNPJ n.º 31.031.023/0001-97. Objeto: contratação de Empresa Especializada para realização de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal do Distrito Rural de Triolândia. Acréscimo 6.506km. Prazo de Vigência 06/06/2026. Data de assinatura: 26/05/2025, JOSE FRANCISCO XAVIER CPF: 581.481.329-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

CONVOCAÇÃO

O senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, vem por meio do presente CONVOCAR a comunidade em geral para participarem da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais relativas ao PRIMEIRO quadrimestre de 2025, que será realizada nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, localizada nas dependências da Prefeitura Municipal, a Rua Paraná, nº 983, às 09h40min do dia 28 de maio de 2025.

Ribeirão do Pinhal, 26 de maio de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EDITAL Nº 01/2025/CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 1962024 – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA 31.031.023 JOSE FRANCISCO XAVIER,, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **31.031.023 JOSE FRANCISCO XAVIER**, inscrita no CNPJ sob n.º 31.031.023/0001-97 com sede na Rua Júlio Farah s/n.º - centro - CEP: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - Paraná, Fone (43) 99614-3670 e-mail josefxavier203@gmail.com neste ato representado pelo Senhor **JOSE FRANCISCO XAVIER**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 42972207 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 581.481.329-68, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar ao contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **07/06/2024** cujo objeto foi “a contratação de Empresa Especializada para realização de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal do Distrito Rural de Triolândia” mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **06/06/2026** e o acréscimo de quilometragem conforme tabela abaixo.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QTDE KM	VALOR KM	TOTAL ANUAL
01	25089 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, RESIDENTES NO DISTRITO RURAL DE TRIOLÂNDIA.	28.074	7,45	209.151,30
02	25089 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA	Acréscimo	6.506	7,45	48.469,70
		Total	34.580	7,45	257.621,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão do Pinhal, 26 de maio de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE FRANCISCO XAVIER
CPF: 581.481.329-68

GESTOR:

FISCAL:

LÚCIA HELENA N. MOREIRA
CPF/MF 023.881.729-69
Secretaria de Educação

JULIANO ZACARIAS FERREIRA
CPF/MF 050.446.109-43
Secretaria de Educação

Edital nº 42/2024

Última atualização 02/05/2024

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade compradora: 39 - Departamento de Educacao

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/05/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/05/2024 09:30 (horário de Brasília)



Objeto:

registro de precos para contratacao de empresa especializada para realizacao de transporte escolar dos alunos da rede publica municipal do Distrito Rural de Triolandia

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 210.835,74

Itens Arquivos Histórico

Nome

Data

TRANSPORTE ALUNOS DISTRITO TRIOLANDIA

02/05/2024

ATA REGISTRO DE PRECOS 196 2024

13/06/2024

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 196 2024

28/05/2025

Exibir:

5

1-3 de 3 itens

Página:

1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos segundo os padrões estabelecidos.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, em conjunto com a Comissão de Licitação, sob a presidência do Sr. João Paulo de Aguiar, em 02 de agosto de 2024.